



Prefeitura entrega reurbanização da Praça dos Emancipadores

FOTO: JUNIOR IMIGRANTE



JUNIOR IMIGRANTE

Espaço que homenageia um momento importante da história
vai alavancar o turismo no Município

Pág - 11

FOTO: SÉRGIO SANT'ANNA



Megaferiado: Entradas
da Cidade recebem
bloqueio de acesso para
evitar contaminação
da Covid-19

Pág - 04

FOTO: JUNIOR IMIGRANTE



Eu Amo Bertiooga:
Município tem novo
cartão postal

Pág - 10



BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA



Telefones úteis

PABX Prefeitura | 3319-8000
Ouvidoria | 3319-8123

O CÓDIGO 000 EM BERTIOGA É 13
PABX Paço Municipal – 3319-8000
Call Center – 0800 774 8000

Secretaria de Governo – 3319-8014
– Diretoria de Comunicação – 3319-8009
– Ouvidoria Municipal – 3319-8123

Secretaria de Administração e Finanças – 3319-8004
– Atendimento ao Contribuinte – 3319-8032
– Diretoria de Abastecimento – 3319-8017

Secretaria de Assuntos Jurídicos – 3317-4000

Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – 3319-8290

– Espaço Cidadão-Centro – 3319-8700
– Espaço Cidadão-Boracéia – 3312-5590
– Albergue Municipal – 3317-2617
– CRAS – 3319-9100 / 3317-4867 / 0800-7708187
– CRAS Vicente de Carvalho – 3316-1272
– CRAS Vila do Bem – 3311-8332
– PAS Boracéia – Posto de Atendimento Social – 3312-1929
– Centro de Convivência do Idoso Zefreino Orlandini – 3317-8639
– Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) – 3319-9700
– Vila do Bem: 3500-8853

Secretaria de Educação – 3319-8200

– Centro de Educação Especializado (CEE) – 3312 – 8277
– EM Dr. Dino Bueno – 3317-1820
– EM Guisheido Santini – 3317-7015
– EM Gov. Mano Covas Júnior – 3318-6920
– EM Jardim Vista Linda – 3311-6070
– EM José Carlos Buzinaro – 3312-8056
– EM José de Oliveira Santos – 3317-1129
– EM José Ermino de Moraes Filho – 3315-1219
– EM Hilda Strenger Ribeiro – 3311-9801
– EM Profª Cristiane dos Santos – 3317-7348
– EM Profª Miriam de Azevêdo – 3318-7222
– EM Profª Maria Lúcia Soares Monteiro (Fazendinha) – 3311-7016
– EM Profª Delphino Stockler de Lima – 3317-3005
– EM Prof. José Inácio Hora – 3317-3977
– EMEI Jardim Albatroz – 3317-5810
– EMEIF Caiubura – 3319-4200
– EMEIF Genésio Sebastião dos Santos – 3311-8379
– EMEIF Boracéia – 3312-1530
– EMG Nêmbro e' à Podã – (12) 3887-8662
– NEIM Arnilton José do Amparo – 3317-1341
– NEIM Boracéia – 3312-2265
– NEIM Chácara Vista Linda – 3311-8061
– NEIM Guaratuba – 3312-7584
– NEIM Mangue Seco – 3317-2997
– NEIM Deserto Justo – 3312-7724
– NEIM Profª Elizabete Regina Aparecida Garcia – 3317-1213
– NEIM Profª Irene Vaz Pinto Lya – 3311-6041
– NEIM Profª Zimar Moura dos Santos – 3317-3083
– NEIM Teodoro Quirino – 3313-3168

Secretaria de Meio Ambiente – 3319-8034

– Viveiro de Plantas São Leo – 3317-4599
– Diretoria de Operações Ambientais (DOA) – 3317-7073

Secretaria de Segurança e Cidadania – 3317-4239

– Guarda Civil Municipal – 153
– Defesa Civil – 3317-6454
– Diretoria de Trânsito e Transporte – 3319-9200
– Diretoria de Acessibilidade e Inclusão – 3317-4257

Secretaria de Serviços Urbanos – 3319-8036

– Camêrio – 3317-4287
– Serviço de Iluminação Pública – 3319-8035 ou 0800 774 8000
– Cata Teco – 3319-8035

Secretaria de Saúde: 3319-9900

– Hospital – 3319-9900
– Unidade de Pronto Atendimento (UPA) – 3319-9940
– Unidade Básica de Saúde (UBS) Jardim Vicente de Carvalho: 3317-2001
– Unidade Básica de Saúde (UBS) Mirassol: 33119165
– Unidade Básica de Saúde (UBS) Indaí: 3313-1971
– Unidade Básica de Saúde (UBS) Boracéia: 3312-2641
– Unidade Básica de Saúde (UBS) Central: 3317-1291
– Centro de Especialidades Médicas (CEME): 3317-1222
– Centro de Atenção Psicossocial (CAPS): 3313-2026
– Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA): 3317-4296
– Transporte Sanitário: 3317-3838
– Vigilância Sanitária: 3317-1246
– Vigilância Epidemiológica: 3317-1751
– Centro de Controle de Zoonoses: 3316-4079
– Dxi Dermap: 3317-6273 (das 8 às 14 horas)
– Farmácia Municipal: 3316-2609
– Núcleo de Apoio a Crianças Especiais: 3317-4296
– Esquerpene "Amor em Movimento": 3500-8853

Secretaria de Obras e Habitação: 3319-8033

– Diretoria de Habitação: 3319-8034

– Aprovação e Licenciamento de Obras: 3319-8050

Secretaria de Planejamento: 3319-8055

Procuradoria Geral do Município: 3317-4000

Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura – 3317-6173

– Turismo (autorização ônibus) – 3317-4023
– Casa da Cultura – 3317-6150
– Festa São João – 3317-4129
– Receptivo Turístico – 3317-4023
– Grêmios Municipais de Esportes Alberto Aves – 3317-6699 / 3317-2004

Diversos

– Casa dos Conselhos – 3317-5813
– Conselho Tutelar: 3317-2503 / 99794-1325 (plantão)
– Câmara Municipal: 3319-9000
– Cantoro Eleitoral: 3317-4887
– Fundo Social de Solidariedade: 3317-1367 / 3317-2169
– Sindicato dos Servidores Públicos Municipais: 3317-2223
– Beturina (Previdência Municipal): 3319-9292
– INSS: 155
– Mercado Municipal de Pescados: 3317-4879
– CAMPO: 3316-3532

Emergência

– Guarda Ambiental: 3319-8002 / 3317-7073
– Polícia Civil: 3317-1411
– Polícia Militar: 190
– Samu: 192
– Defesa Civil: 199
– Bombeiros: 193
– Salvarme: 190

PROCON BERTIOGA

Tel. 3319-9705

Tel. 3319-9708

Tel. 3316-2551



Plantão de drogarias

Data	Drogaria	Endereço	Bairro	Telefone
81hrs	Farmácia da Gente	Av. Aymará 294, 423	Boracéia	(13)99767 2945/99161 5621
02hrs	Poço Mais	Rua Engº José Sanches Farias, 741	VC de Carvalho II	(13) 96074 9913
03hrs	Drogaria Indaí	Av. Anchieta, 11.296	Indaí	3319-2110
04hrs	Drogaria Bertiooga	Av. Anchieta nº 8.374	Vista Linda	3317-7109/99805-8328
05hrs	Poço Farmá	Av. Anchieta nº 1.835	Jd. Paulista	3317-6534
06hrs	Drogaria	Av. da Riviera, nº 1.296 - Lj. E	Riv. São Lourenço	3316-7947
07hrs	Drogaria Iapanhau	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 366	Via Iapanhau	3316-2690/99816-7502
08hrs	100% Farmá	Av. Anchieta, nº 102	Centro	3317-2121
09hrs	Doga Riva	Rua Manoel Gato, nº 551	Parque Estrela	4010-1755
10hrs	Farma Souze	Av. Anchieta, nº 3.202	Via Agul	3317-6007/99767 3148
11hrs	Drogaria Victoria	Rua Quatro, nº 01 - Quadra F lote 05	Chácara Vista Linda	3311-9009/99801 4202
12hrs	Sorocliana	Av. Anchieta, nº 3040	Rio da Praia	3316-3614 / (13)96993-9119
13hrs	Dil Farmá	Av. Anchieta, nº 1183	Centro	3317-27524 (13) 97411-0762
14hrs	Farma Conde - 1	Av. Anchieta, nº 1.7508	Jd. Osvaldo Cruz II	3489-8903
15hrs	Doga 1.800	Av. Anchieta, nº 11.167 - Lj. 03	Jardim Indaí	3313-2043/(11)97362 4500
16hrs	Riualfama	Av. Anchieta, nº 4.871 - Lj. 02	Jd. Rio da Praia	3316-2637-99724 7760
17hrs	Ocean Pharma	Av. Aymará, nº 623	Boracéia	3312-1648/80724 8706
18hrs	Alecom	Rua Engº José Sanches Farias, 830	VC de Carvalho II	3317-4481/99108 4866
19hrs	Farma Conde - 2	Av. 19 de Maio, 289	Jd. Albatroz	3317-3627
20hrs	Drogaria Draconia	Rua Aymará 303 Lj. 02	Salvador Magalhães	3312-2959/99701 6014
21hrs	Farmácia de Morada	Av. Itapóá, 1.211 - sala 02	Morada de Praia	3312-2979/99138 3635
22hrs	Mato Farmá	Av. Anchieta, nº 11.291	Indaí	(11)97293 5776
23hrs	Farmácia da Gente	Av. Aymará 294, 423	Boracéia	(13)99767 2945/99161 5621
24hrs	Poço Mais	Rua Engº José Sanches Farias, 741	VC de Carvalho II	(13) 96074 9913
25hrs	Drogaria Indaí	Av. Anchieta, 11.296	Indaí	3319-2110
26hrs	Drogaria Bertiooga	Av. Anchieta nº 8.374	Vista Linda	3317-7109/99805-8328
27hrs	Poço Farmá	Av. Anchieta nº 1.835	Jd. Paulista	3317-6534
28hrs	Drogaria	Av. da Riviera, nº 1.296 - Lj. E	Riv. São Lourenço	3316-7947
29hrs	Drogaria Iapanhau	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 366	Via Iapanhau	3316-2690/99816-7502
30hrs	100% Farmá	Av. Anchieta, nº 102	Centro	3317-2121
31hrs	Doga Riva	Rua Manoel Gato, nº 551	Parque Estrela	4010-1755

Conselho Tutelar de Bertiooga 3317-2503 Plantão 9.9784.1325



Calendário administrativo 2020

www.bertiooga.sp.gov.br/calendarioadministrativo

01/01	quarta-feira	Feriado Nacional	Confraternização Universal (art.1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
24/02	segunda-feira	Ponto Facultativo	Véspera de Carnaval - "a compensar"
25/02	terça-feira	Ponto Facultativo	Carnaval
26/02	quarta-feira	Ponto Facultativo	Quarta-Feira de Cinzas - "a compensar pelo período"
10/04	sexta-feira	Feriado Nacional	Paixão de Cristo (art. 2º, Lei Federal n. 9093/95)
20/04	segunda-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
21/04	terça-feira	Feriado Nacional	Tiradentes (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
01/05	sexta-feira	Feriado Nacional	Dia do Trabalho (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
18/05	segunda-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
19/05	terça-feira	Feriado Municipal	Emancipação Político-Administrativa (art. 168, da Lei Orgânica do Município)
11/06	quinta-feira	Ponto Facultativo	Corpus Christi
12/06	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
24/06	quarta-feira	Feriado Municipal	Dia Oficial do Município e do Padroeiro São João Batista (art.10, inciso I, da Lei Orgânica do Município)
09/07	quinta-feira	Feriado Civil Estadual	Revolução Constitucionalista - Data Magna do Estado de SP (art. 2º, Lei Federal n. 9.093/95 e Lei Estadual n. 9497/97)
10/07	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
07/09	segunda-feira	Feriado Nacional	Independência do Brasil (art.1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
12/10	segunda-feira	Feriado Nacional	Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil (art.1º, Lei Federal n. 6802/90)
28/10	quarta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
02/11	segunda-feira	Feriado Nacional	Fimados (art.1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
15/11	domingo	Feriado Nacional	Proclamação da República (art.1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
20/11	sexta-feira	Feriado Municipal	Dia da Consciência Negra (art. 10, inciso II, Ato das Disposições Transitorias da Lei Orgânica do Município - Emenda n. 35/2015)
24/12	quinta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
25/12	sexta-feira	Feriado Nacional	Natal (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
31/12	quinta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Veículo de Imprensa Oficial autorizado pela Lei Municipal n. 128/95
Rua Lúcia Pereira de Góes, 901 - Centro - Bertiooga/SP - CEP: 13.293-000 - Tel.: 13-3319-8000

Editoração: Diretoria de Comunicação
Jornalista Responsável: Jailson Teixeira - Mtb 76.767
Título: Erico Ross, Gerson Cássio, Ekimara Das e Sérgio Santanna
Mtb e Diagramação: Wiljen Pinto

UFIB
R\$ 3.6076

As notícias e atos editados em este boletim são de exclusiva responsabilidade dos órgãos competentes.



CORONAVÍRUS

Bertioga proíbe acesso às praias durante megaferiado da cidade de São Paulo

Para manter o distanciamento social em razão da pandemia da covid-19 e preocupada com a possível aglomeração durante o feriado decretado pelo município de São Paulo, a Prefeitura de Bertioga decreta a suspensão de atividades físicas nas praias, rios e mar. A determinação deve ser seguida conforme o decreto municipal N° 3.380 de 19 de maio de 2020.

As atividades físicas que antes eram liberadas de segunda a quinta-feira, das 6 às 18 horas, estão proibidas até dia 25 de maio. Além dos exercícios físicos, também está proibido o acesso à faixa de areia nas praias, o acesso ao mar e aos rios e a realização de qualquer atividade, mesmo individual.

O Prefeito cobrou do Governo do Estado a restrição do acesso de turistas à Cidade. Durante todos os dias do feriado a Prefeitura irá intensificar a fiscalização e as ações de controle de acesso nas principais entradas do Município.





COVID-19

⋮ Bloqueio de acesso à Bertiooga ⋮ é intensificado durante megaferiado

Diante da possível vinda de turistas para Bertiooga durante o megaferiado decretado pela cidade de São Paulo, a Prefeitura de Bertiooga intensifica os trabalhos de fiscalização e controle de acesso de veículos no Município todos os dias do feriado. A entrada na Cidade é priorizada àqueles que comprovem a necessidade, como moradores, profissionais da área pública, transporte de carga e trabalhadores de serviços essenciais.

As ações acontecem em locais e horários estratégicos. A Guarda Civil Municipal, a Defesa Civil e o Departamento de Trânsito e Transportes, com apoio da Polícia Militar, verificam a necessidade de deslocamento dos veículos e pedestres, e fazem aferição da temperatura dos ocupantes dos veículos. As abordagens são feitas com objetivo de orientar e conscientizar a população sobre a contaminação do coronavírus.

Além do controle de acesso nas entradas da Cidade, está proibido estacionar na Orla da praia da enseada, Av. Vicente de Carvalho, e Orla dos bairros Rio da Praia, Vista linda e Indaiá. A fiscalização é feita de forma intensificada pela Guarda Municipal e diretorias de Trânsito e Transportes e Operações Ambientais.





ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

⋮ Prefeitura apresenta ⋮ Lei de Diretrizes Orçamentárias

Em audiência pública nesta sexta-feira (22), a Prefeitura apresentou à população a proposta da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) prevista para 2021. Para evitar contaminação da Covid-19, a sessão foi on-line e transmitida no YouTube, através do canal “Boas Notícias Bertiooga”: www.youtube.com/boasnoticiasbertiooga. Os munícipes puderam participar por meio de comentários.

Entre outros assuntos, a LDO Municipal estabelece as diretrizes, prioridades e metas da administração, servindo como referência para elaboração da proposta orçamentária do próximo exercício financeiro. O objetivo principal da audiência pública é ampliar a transparência do processo de elaboração do Orçamento.





OPORTUNIDADE

Programa Investe Turismo abre 30 vagas para curso gratuito voltado a microempreendedores de Bertiooga

O Sebrae de Bertiooga está com inscrições abertas para curso on-line gratuito voltado a microempreendedores e empresas de pequeno porte do segmento turístico. A ação realizada em parceria com a Embratur e Prefeitura, faz parte do Programa “Investe Turismo”, que tem objetivo de acelerar o desenvolvimento, inovar o mercado e melhorar a qualidade dos serviços ofertados.

Os interessados podem realizar as inscrições pelo link bit.ly/Inscrições_sebrae. O curso conta com 30 vagas e será realizado as segundas e quartas-feiras, das 15 às 17 horas, de 25 de maio a 10 de junho. Os comerciantes contarão com consultorias individuais após o período do curso.

O Programa, criado pelo Ministério do Turismo, trabalhará com eixos estratégicos de governança, empresariado, experiências turísticas e tecnologia, incluindo nas aulas palestras temáticas, consultorias individuais e ações voltadas ao mercado.

INVESTIMENTO

Em 2019, Bertiooga foi escolhida como uma das 30 rotas turísticas em todo o Brasil para integrar o Programa “Investe Turismo”. A Cidade receberá investimentos em qualificação, governança, organização, marketing e promoção, visando a melhora dos serviços ofertados e ampliando o número de turistas na região.

O município contará com temáticas efetivas na recuperação do trade turístico, por meio de cursos, palestras e consultorias, sendo a pioneira neste programa graças ao alto potencial turístico da Cidade.





MEIO AMBIENTE

Bertioga recebe coleta de resíduos na Praia de Itaguapé para projeto "Lixo Fora D'água"

Na segunda-feira (18), a Praia de Itaguapé recebeu o projeto "Lixo Fora D'água".

O intuito da atividade é compreender a geração dos resíduos que acabam na faixa de areia das orlas da Cidade.

A ação realizada pela Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais (Abrelpe) em parceria a prefeitura de Bertioga e a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), estabeleceu uma área de pesquisa para a coleta de lixo e microlixo.

Os resultados da pesquisa serão transformados em um plano de ação para prevenção da poluição das praias. "O maior objetivo que nós temos é entender como esse lixo chega à faixa de areia e como podemos trabalhar com políticas públicas para minimizar as ações desses resíduos nessa região", explica o Secretário de Meio Ambiente.

Em outubro de 2019, a Abrelpe já havia feito um estudo de campo sobre o cenário atual das praias do município. Nesta segunda etapa do projeto, o objetivo é estudar e diagnosticar as fontes de poluição nas orlas e assim montar um banco de dados de todo o material coletado, oferecendo informações necessárias para evitar a contaminação nas praias de Bertioga.

Após a coleta, os detritos são catalogados e todo o lixo identificado vai para a destinação correta. "Os resíduos já perderam a qualidade porque passaram algum tempo no meio ambiente e não têm uma boa qualidade material para a indústria da reciclagem. Então seguem para o aterro sanitário pois já estão numa condição de rejeito", finaliza a Coordenadora Técnica da Abrelpe, Gabriela Otero.





EDUCAÇÃO

Prefeitura entrega uniformes de inverno para quase 9 mil alunos da rede municipal

A Prefeitura de Bertiooga entrega entre os dias 26 e 28 deste mês os uniformes de inverno para os cerca de 8.900 alunos da rede municipal. Os estudantes também receberão kits pedagógicos, material didático e apostilas impressas para garantir a rotina de estudos na quarentena. De acordo com o secretário de educação os uniformes escolares, compostos por casaco com capuz e calça, foram adquiridos antes da pandemia do novo coronavírus e a distribuição faz parte do planejamento da Secretaria de Educação do Município para este ano letivo.

“Ainda não temos um prazo para o retorno das aulas, mas os kits pertencem as crianças e podem ajudar muitos estudantes durante o isolamento. Queremos que os alunos, mesmo que distantes, saibam que fazem parte da escola”, diz.

Além dos uniformes, serão distribuídos livros e apostilas impressas com o conteúdo que está disponível na plataforma digital, beneficiando os estudantes que não têm como acessar a ferramenta na internet.

Também serão entregues kits com diversos materiais pedagógicos às crianças da educação infantil, da etapa creche, para que os pais desenvolvam atividades lúdicas com elas em casa. O secretário explica que as escolas entrarão em contato com os responsáveis organizando a distribuição. “É muito importante que ao comparecer à escola os pais estejam usando máscaras e mantenham os telefones informados nas unidades de ensino sempre atualizados”, disse.

O prefeito destaca a importância das ações voltadas à educação, neste momento de enfrentamento ao coronavírus. “Lugar de criança, todos nós sabemos é na escola, mas com a Covid-19, tivemos de nos adaptar para garantir que elas continuem com a rotina de aprendizado em casa, durante a quarentena. Esperamos que a situação seja normalizada, possibilitando o retorno das aulas o mais breve possível”, disse.





CULTURA

Projeto "Tenda da Leitura" on-line inicia na segunda-feira (25)

Começa na segunda-feira (25) o projeto cultural "Tenda da Leitura". Em razão da Covid-19, a ação será on-line levando leituras encenadas, interpretação de histórias e intervenções literárias para o público. A atividade gratuita é organizada pela Companhia Gira Lua em parceria com a Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, através da premiação do Edital Programa de Ação Cultural do Estado de São Paulo (ProAC).

Visando desenvolver a importância do conteúdo literário e artístico para a população da Cidade, o projeto que iria ocorrer presencialmente nos espaços culturais e educacionais do município, teve de se readaptar devido a pandemia do novo coronavírus. Como forma de adaptação, a proposta é que o conteúdo seja apresentado por meio de oito atividades artísticas on-line durante o período de quarentena.

A companhia disponibilizará o conteúdo nas redes sociais, onde o público poderá assistir todas as apresentações quando e onde quiser. Toda a programação e acesso aos vídeos podem ser encontrados na página do Facebook e canal do Youtube "Giralua Companhia de Artes" e pelo Instagram @ciagiralua ou @tenda.daleitura.

Após o término da pandemia o projeto retornará presencialmente para toda a população de Bertiooga, ampliando e fortalecendo práticas culturais do município.

CONFIRA A PROGRAMAÇÃO:

25/05 – Conto popular do Japão: "A anciã que não tinha medo"

01/06 – Conto da Alemanha, recolhido por Irmãos Grimm: "A linguagem dos animais"

08/06 – Conto tradicional do Brasil, recolhido por Luis da Câmara Cascudo: "Couro de piolho"

15/06 – Conto popular russo: "O cesto da avó"

22/06 – Narrativa sobre alimentação: "Saladinha de histórias"

19/06 – "Narrativas Indígenas"

06/07 – Leitura encenada para a juventude: "Filosofia de um par de botas" – de Machado de Assis

13/07 – Leitura encenada para a juventude: "A terceira margem do rio" – de João Guimarães Rosa.





NOVIDADES

Novo cartão postal é inaugurado em Bertiooga

Letreiro “Eu amo Bertiooga” é instalado em uma das principais avenidas da Cidade
Bertiooga tem aspectos turísticos e históricos que atraem visitantes, e sabendo disso, a Prefeitura busca investimentos que favorecem ainda mais o turismo e a geração de renda para quem vive dele. Nesta sexta-feira (22), na Avenida 19 de Maio, foi entregue o novo cartão postal da Cidade. O letreiro “Eu amo Bertiooga” servirá de ponto turístico para fotos e divulgação do Município.

O letreiro é feito com material de qualidade e durável, em fibra de vidro estruturada e base de concreto, além de ter iluminação individual em led. O equipamento faz parte das melhorias para alavancar o turismo na região. Entre os investimentos estão a iluminação do trevo na entrada do Município, paisagismo, letreiro “Eu amo Bertiooga”, revitalização da Praça dos Emancipadores e o Portal de entrada da Cidade.

De acordo com o Prefeito, outros letreiros também serão instalados em diversos pontos do Município. “Com esses novos cartões postais vamos despertar o sentimento de pertencimento, resgatar o orgulho de ser bertiooguense e alavancar o turismo. Quando a pandemia passar, todos que visitarem Bertiooga poderão registrar o amor por nossa cidade e divulgá-la para o mundo através das redes sociais”, diz.





OBRAS

Bertiooga é presenteada com revitalização da Praça dos Emancipadores

Local registra a luta pela emancipação e traz mais beleza para avenida de entrada da Cidade

Bertiooga é mais que um município, é uma Estância Balneária, que atrai turistas por conta das belezas naturais e da importância histórica. Para valorizar ainda mais o turismo, a Prefeitura entregou na terça-feira (19), a Praça dos Emancipadores, no Albatroz.

Localizado no cruzamento entre as avenidas 19 de Maio e Anchieta, o espaço homenageia um momento importante da história da Cidade. O projeto contempla a construção de um monumento em homenagem a luta pela emancipação político-administrativa de Bertiooga, espelho d'água, paisagismo e passeio público.

Ser uma Estância Balneária garante que o município receba do Governo Estadual, através do DADE (Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias), uma verba maior para investir no turismo. O valor usado neste pacote de melhorias foi enviado e carimbado pelo DADE exclusivamente para este projeto, sendo assim, não pode ser usado em outras áreas como saúde, educação ou segurança, por exemplo.

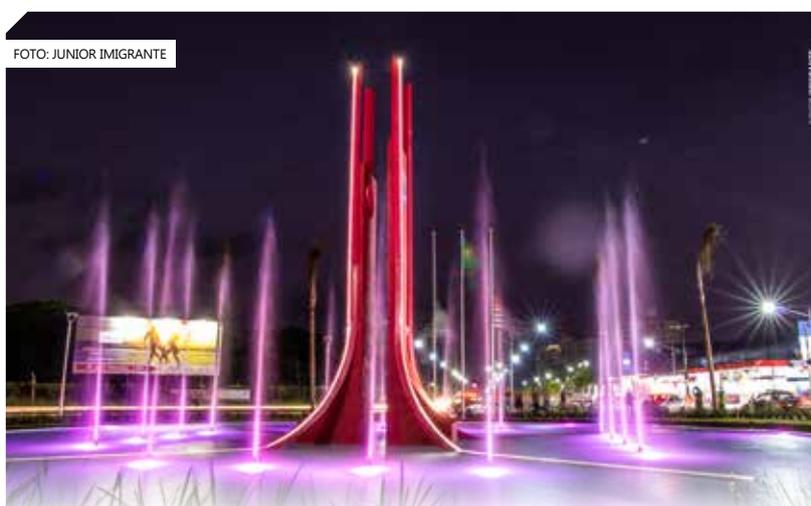


FOTO: JUNIOR IMIGRANTE



EXPEDIENTE

Confira como será o serviço da Prefeitura durante o feriado desta segunda-feira (25)

Seguindo a determinação Governo do Estado, o feriado estadual de 9 de julho, dia da Revolução Constitucionalista de 1932, foi antecipado para esta segunda-feira (25).

O feriado altera o expediente da Prefeitura e dos serviços municipais.

Não haverá expediente no Paço Municipal

Saúde – Está mantido o atendimento do Hospital Municipal e Pronto Atendimento 24 horas. Secretaria de Saúde, Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e Unidade de Saúde da Família (USF) funcionam normalmente.

Os demais serviços, como: Centro de Especialidades Médicas (CEME), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Núcleo de Apoio à Criança Especial (NACE), Vigilância em Saúde, Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA) e Centro de Controle de Zoonoses (CCZ), estão fechados por tempo indeterminado, seguindo as medidas de enfrentamento ao coronavírus.

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) está disponível pelo número 192.

Segurança – A fiscalização de trânsito trabalha em regime de plantão. A fiscalização de comércio ambulante e a Guarda Civil Municipal permanecem em plantão, intensificando as ações durante todo o final de semana e feriado.

O Departamento de Operações Ambientais (DOA) trabalha em regime de plantão e atende denúncias de crimes ambientais pelo telefone (13) 3317-7073.

Atendimento 24h: Guarda Civil Municipal (GCM) pelo número 153 e Defesa Civil pelo 199.

Serviços urbanos – Funcionam normalmente a coleta de lixo e todos os serviços de manutenção: limpeza de praias, orla e feiras livres; varrição; raspagem; roçada e nivelamento de rua.

Turismo – Todos os pontos turísticos, a feira de artesanato e produtos orgânicos e todos os serviços abertos a população oferecidos pela secretaria de Turismo, Esporte e Cultura estão fechados por tempo indeterminado, seguindo as medidas de enfrentamento ao coronavírus.

Outros serviços – O Espaço Cidadão Centro e a Vila do Bem – Adm. Regional Norte, onde funcionam o Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT), Procon, Banco do Povo, entre outros, seguem o expediente do Paço Municipal, sem atendimento.



CONSELHO TUTELAR MAIO

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
					01 Michele PL Vanessa AT Mª Auxiliadora RI	02 Mariana PL
03 Mª Auxiliadora PL	04 Vanessa PL Mariana AT Michele RL	05 Mariana PL Lauclides AT Vanessa RL	06 Lauclides PL Mª Auxiliadora AT Mariana RL	07 Mª Auxiliadora PL Michele AT Lauclides RL	08 Michele PL Vanessa AT Mª Auxiliadora RI	09 Vanessa PL
10 Michele PL	11 Vanessa PL Mariana AT Michele RL	12 Mariana PL Lauclides AT Vanessa RL	13 Lauclides PL Mª Auxiliadora AT Mariana RL	14 Mª Auxiliadora PL Michele AT Lauclides RL	15 Michele PL Vanessa AT Mª Auxiliadora RI	16 Mariana PL
17 Lauclides PL	18 Vanessa PL Mariana AT Michele RL	19 Mariana PL Lauclides AT Vanessa RL	20 Lauclides PL Mª Auxiliadora AT Mariana RL	21 Mª Auxiliadora PL Michele AT Lauclides RL	22 Michele PL Vanessa AT Mª Auxiliadora RI	23 Vanessa PL
24 Michele PL	25 Vanessa PL Mariana AT Michele RL	26 Mariana PL Lauclides AT Vanessa RL	27 Lauclides PL Mª Auxiliadora AT Mariana RL	28 Mª Auxiliadora PL Michele AT Lauclides RL	29 Michele PL Vanessa AT Mª Auxiliadora RI	30 Mª Auxiliadora PL
31 Lauclides						

CELULAR PLANTAO 99784.1325

BERTPREV

BERTPREV – LICENÇAS CONCEDIDAS
021 Maio/2020 # [na íntegra]

Licença para Tratamento de Saúde

Registro	Nome	(*) Início	Término	Obs.
025 - Bertprev	Maria Carolina Chamarelli Signorini	10/01/2019	01/06/2020	
088	José Clemente dos Santos	25/07/2019		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 392/19 – Bertprev.
092	Erinaldo Doria dos Santos	09/09/2019	01/06/2020	
161	Ronivaldo Matos Siqueira	17/11/2019	01/06/2020	
171	Kaled Ali El Malat	25/01/2019	01/08/2020	
193	Djanira Santos Esteves	31/10/2019	01/06/2020	Renovando, aguardando parecer médico.

226	Roberto Carlos Chagas	11/10/2019	01/06/2020	
523	Luciane Rodrigues dos Santos	18/08/2017	15/06/2020	
533	Roberto Almeida de Oliveira	19/02/2019	01/06/2020	
537	Pedro do Rosário Ferreira	11/09/2018	10/06/2020	
577	Ivanil Xavier Correa	12/12/2018	01/08/2020	
630	Roseli dos Santos	26/12/2017	01/06/2020	
668	Renata Britto Rosa	20/02/2018	01/06/2020	
686	Fabiana dos Santos	13/06/2019	01/07/2020	
737	Vera Cristina Espindola Martelli	17/04/2019	01/07/2020	
761	Denise de Oliveira Mota	19/06/2019	01/08/2020	
770	Gisele Bento Rebelo Pereira	14/06/2019	20/05/2020	OBSERVAR COMUNICADO Nº. 08/20
937	Leone Rapoport	04/04/2018		Manutenção do benefício por decisão judicial (liminar).
1083	Rosemary dos Santos	18/02/2019	01/08/2020	



1086	Anderson Pereira Seidel	30/05/2017		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 209/19 – Bertprev.
1239	Ana Cleide Fernandes Pinto	12/05/2020	01/07/2020	
1742	Roseli Barão	18/09/2018	01/06/2020	
1812	Peter Gades	28/05/2019	10/06/2020	
1899	Natalia Alves Barbosa	21/05/2019		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 111/20 – Bertprev
1901	Vilma de Paula Modesto	30/10/2018	01/06/2020	
1944	Helen Pereira Quintela	23/08/2019	01/07/2020	
2199	Ana Paula Leite Bacelar	05/03/2018	01/06/2020	
2223	Simone Bispo dos Santos	04/09/2017	01/06/2020	Renovando, aguardando parecer médico.
2239	Marcia dos Santos S. Vasconcelos	07/06/2016	01/07/2020	
2414	Cristina Ap. dos Santos Fernando	21/08/2019	01/06/2020	
2646	Margaret Leda de Araújo Souza	02/11/2019	01/06/2020	
2647	Maria Antônia Lino do Vale Almeida	25/10/2017	01/07/2020	
4031	André Luiz Silva Ferreira	07/01/2019	15/05/2020	OBSERVAR COMUNICADO Nº. 08/20
4034	Márlia Seidel de Almeida Macedo – NOVO PERÍODO	31/03/2020	01/06/2020	
4035	Micheli Fernandes Berraquero	17/07/2018	01/06/2020	
4093	Ligia Francisco Costa	14/11/2018	01/08/2020	
4095	Lilian Maria Bezerra da Silva Lopes	30/08/2019	20/05/2020	Renovando, aguardando parecer médico.
4141	Rivalda Barbosa de Andrade Santos	24/04/2019	01/07/2020	
4159	Eurico Batista Damião Felice	14/01/2020	01/06/2020	
4175	Ágata Valladão Barros	24/10/2019		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 115/20 – Bertprev
4261	Ivete Rodrigues	22/07/2019	01/08/2020	
4374	Lucieni Teixeira Nascimento	01/08/2019	23/05/2020	OBSERVAR COMUNICADO Nº. 08/20
4466	Kelcia Seidel de Almeida França	18/04/2018	01/08/2020	
4506	Teima Cardoso Nascimento	26/09/2019	01/06/2020	
4509	Emilia Shigueko Coelho	19/02/2018		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 116/20 – Bertprev
4515	Elza Maria Alves	09/04/2018	01/06/2020	
4645	Lilian Krinas Pirtiaho	06/06/2018	01/06/2020	

5153	Marisa Cristina Fescina Ribeiro	06/11/2019	13/05/2020	Renovando, aguardando parecer médico.
5293	Elida Almeida dos Anjos Felice	25/10/2019	21/05/2020	

Licença Maternidade

Reg.	Nome	Bertprev		Patronal (lei complementar nº 60 de 09/09/2009)	
		Início	Término	Início	Término
120	Ana Beatriz Reupke Ferraz	22/01/2020	20/05/2020	21/05/2020	19/07/2020
2279	Tatiana Bovolento S. Prado	21/12/2019	18/04/2020	19/04/2020	17/06/2020
2513	Mariana Del Corso Rodrigues	27/01/2020	25/05/2020	26/05/2020	24/07/2020
4148	Thaiana Ellen do Carmo da Silva	14/02/2020	12/06/2020	13/06/2020	11/08/2020
4250	Cristina Teixeira de Melo Santos	06/12/2019	03/04/2020	04/04/2020	02/06/2020
5246	Gisleide Araújo Gama Gama	12/02/2020	10/06/2020	11/06/2020	09/08/2020
5249	Sheila Anfriso Rocha	02/12/2019	30/03/2020	31/03/2020	29/05/2020

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Ata CA. nº04/2020. Aos dezesseis dias de abril de 2.020, às 09:30hs, na sede do BERTPREV, reuniram-se os membros do Conselho Administrativo do Instituto o Sr. Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade - Presidente do BERTPREV e os conselheiros, Srs. Ronaldo Mendes, Luiz Antônio Batista Simões, André Girenz Rodrigues, Fabiano Teles de Oliveira, Marcelo dos Santos Pereira, Adriana dos Santos Rodrigues e Jaime Furtado de Mello Júnior, com a presença do Sr. Alexandre Hope Herrera, Coordenador Administrativo-Financeiro. Na sequência o Sr. André, lembrou aos presentes que foram enviados por e-mail os arquivos com as atas do comitê de investimentos nº10, 11, 12 e 13/2020 (atas de março/2020), relatório de investimentos março/2020. Informou ainda que as atas encontram-se disponíveis no site do BERTPREV. Passou-se a apreciação das atas do Comitê de Investimentos, deliberou o conselho por unanimidade em referendar as atas nos 10,11,12 e 13/2020 (atas de março/2020). Na sequência, foi apresentado o resultado dos investimentos no mês de março/2020, em resumo o resultado dos investimentos foi de R\$ 512.503.688,18, apresentando uma variação negativa em virtude da marcação a mercado de (-) R\$ 67.179.528,40.

Mês	Saldo Anterior	Saldo Atual	Retorno	Retorno (%)	Meta (%)
Janeiro	575.620.806,32	582.196.736,89	5.672.930,57	0,98%	0,71%
Fevereiro	582.196.736,89	567.851.216,58	-5.973.869,85	-1,02%	0,72%
Março	567.851.216,58	512.503.688,18	-67.179.528,40	-11,57%	0,67%
		TOTAL	-67.480.467,68	-11,62%	2,06%

Em relação ao ofício nº 04/2020 – Conselho Administrativo, foram devidamente protocolados pela conselheira Adriana, excetuando-se o direcionado ao SIPROEM deixando claro que foram feitas três tentativas de entrega, além de contato verbal. A conselheira Adriana solicitou reiterar ofício entregue a procuradoria tendo em vista a falta de retorno, informações sobre a cobrança das contribuições das especialistas de educação sobre adicional, bem como a restituição das despesas relativa as perícias médicas



custeadas pelo BERTPREV à PMB. Solicitou também a apresentação do relatório do controle interno com as datas de vigência dos contratos. Esta ata e seus anexos estarão disponibilizados para consulta no site do BERTPREV, www.bertprev.sp.gov.br. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 10:40, sendo lavrada a ata por mim, André Girenz Rodrigues que após lida e discutida a mesma foi colocada em votação e aprovada por unanimidade, que segue assinada pelos presentes.

Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade _____
Ronaldo Mendes _____
Luiz Antônio Batista Simões _____
Jaime Furtado de Mello Júnior _____
André Girenz Rodrigues _____
Marcelo dos Santos Pereira _____
Adriana dos Santos Rodrigues _____
Alexandre Hope Herrera _____
Fabiano Teles de Oliveira _____

Bertprev

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL

Ata C.F. nº 05/2020. Aos 20 dias de maio de 2.020, às 10 horas em primeira chamada e as 10:15 h. em segunda e última chamada, na sede do BERTPREV, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal, Darci Pereira de Macedo – Presidente do Conselho Fiscal, Evanilson Fischer Matos Siqueira secretário do conselho fiscal, Rita de Cássia Ferreira Furlan, Gervásio Alves dos Santos, Diuver Clay de Oliveira Junior, Erivaldo Feitosa, o Sr. Alexandre Hope Herrera contador do Instituto e Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade – Presidente do Instituto (por acesso remoto via internet, conforme convocação). Registra-se a ausência do conselheiro Jean Muniz, justificando sua impossibilidade de comparecer por motivo de trabalho. Presente também a Sra. Rejane W. da S. Guimarães de Godoi, procuradora do Instituto. Na sequência, o Sr. Evanilson lembrou aos presentes que foram enviados por e-mail os seguintes arquivos, relatório da consultoria de investimentos de abril/2020, balancetes da receita e despesa de abril/2020, relatório resumo das despesas e receitas previdenciárias abril/2020. A seguir, foi apresentado o resultado dos investimentos no mês de abril/2020, em resumo o resultado dos investimentos foi de R\$ 529.408.059,03, apresentando uma variação positiva em virtude da marcação a mercado de R\$16.904.370,85.

Mês	Saldo Anterior	Saldo Atual	Retorno	Retorno (%)	Meta (%)
Janeiro	575.620.806,32	582.196.736,89	5.672.930,57	0,98%	0,71%
Fevereiro	582.196.736,89	567.851.216,58	-5.973.869,85	-1,02%	0,66%
Março	567.851.216,58	512.503.688,18	-67.179.528,40	-11,57%	0,57%
Abril	512.503.688,18	529.408.059,03	16.904.370,85	3,30%	0,14%
		TOTAL	-67.480.467,68	-8,70%	2,10%

Resumo das Receitas e Despesas Previdenciárias – abril 2020

Quadro 01: Contribuição Recolhidas Servidores

	Quant. Servidor	Base de cálculo	Contr. Servidor
Prefeitura	1400	7.827.626,17	905.237,20
Cedido	2	6.290,19	691,92
Câmara	1	6.579,27	723,72
BERTPREV	14	77.511,94	10.851,68
Precatórios	0	0,00	0,00
Inativo	307	342.469,85	47.945,82
Pensionista	64	13.237,66	1.853,26
Total	1788	8.273.715,08	967.303,60

**Quadro 02: Receita com Investimentos**

Renda Fixa	0,00
Renda Variável	0,00
Total	0,00

Quadro 03: Compensação Previdenciária

Outras Receitas	3.020,23
COMPREV	23.283,62
Total	26.303,85

Quadro 04: Contribuições Recolhidas Patronal

	Quant. Servidor	Base de cálculo	Contr. Patronal
Prefeitura	1400	7.827.626,17	1.691.549,86
Cedido	2	6.290,19	1.359,31
Câmara	1	6.579,27	1.421,79
BERTPREV	14	77.511,94	16.750,33
Precatórios	4	1.387.674,90	152.644,24
Total	1421	9.305.682,47	1.863.725,53

Quadro 05: Receita com Acordos PMB

	Parcela	Valor
Acordo I - 2002	217/240	28.788,68
Acordo II - 2016	32/60	62.499,52
Acordo III - 2017	27/60	80.906,83
	Total	172.195,03

Quadro 06: Repasse para Custeio BERTPREV

Prefeitura	187.863,01
Câmara	157,90
BERTPREV	1.860,29
Cedidos	150,97
Precatórios	16.952,62
Total	206.984,79

Quadro 07: Receita Multa e Juros

	Parcela	Valor
Multa e Juros - Atraso Repasse		33,65
Acordo I - 2002	216/240	4.348,60
Acordo II - 2016	31/60	17.554,37
Acordo III - 2017	26/60	18.994,21
	Total	40.930,83

Quadro 08: Restituição de Despesas Exercício Anterior

	Parcela	Valor
Restituição de Despesas Exercício Anterior		0,00



Restituição de Desp.Exercício Anterior - Multa e Juros	0,00
Total	0,00

Quadro 09: Receitas Déficit Atuarial

	Valor Anual	Valor Pago em 2019	Diferença à Pagar em 2020	Pago no mês	total ano	Saldo à Pagar
Prefeitura	8.191.181,31	254.321,28	7.936.860,03	682.598,44	1.793.474,10	6.143.385,93
Câmara	245.101,81	156.969,51	88.132,30			
BERTPREV	63.716,88	47.792,71	15.924,17			

Total das Receitas

3.960.042,07**Quadro 10: Folha de Pagamento Inativos e Pensionistas**

	Quantidade	Valor Bruto	Descontos	Líquido
Inativos	307	1.677.014,37	383.104,7	1.293.909,63
Pensionistas	64	176.313,13	17.850,38	158.462,75
Total		1.853.327,50	400.955,12	1.452.372,38

Quadro 11: Outros Benefícios Previdenciários

Auxílio Doença / Acid.trabalho	-
Auxílio Maternidade	-
Total	-

Quadro 12: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Serviços Médicos	8.512,00
------------------	----------

Quadro 13: Indenizações e Restituições

Indenizações e Restituições	0
-----------------------------	---

Quadro 14: Contribuição ao PASEP

Obrig. Tributárias e Contributivas	0,00
------------------------------------	------

Total das Despesas

1.861.839,50

O Sr. Alexandre contador do Instituto passou a tecer considerações para a análise dos balancetes do mês de abril de 2020 informando que as despesas ocorreram dentro da normalidade. Tendo em vista os documentos apresentados deliberou o conselho em aprovar por unanimidade os balancetes do mês abril/2020. O conselho fiscal por unanimidade optou por manter a não aprovação das contas do mês de fevereiro/20, pois (salvo melhor juízo) entende que o pagamento das perícias médicas feitas pelo BERTPREV, de acordo com a lei complementar 153/2020, que em seu artigo 4º prevê transferência dos benefícios aos órgãos patronais, amparada pela reforma da Previdência, não poderia ser feito. No entanto, desde janeiro de 2020 a Prefeitura de Bertiooga vem arcando com os valores, não descontado do BERTPREV, todavia a parte operacional e legal das concessões ainda está a cargo do Instituto, que vem pagando, com recursos previdenciários, a Clínica Hans Staden (as perícias realizadas), o que gera desembolso de verba destinada a benefício previdenciário o que (S.M.J.) caracteriza utilização indevida de recurso previdenciário. Ato contínuo vem cobrando contribuições previdenciárias sobre adicional pago aos especialistas da educação que segundo já apontado pelo o Controle Interno em seus itens 3 (perícias) e 5 (adicionais), esse último poderá causar um déficit de R\$ 858.027,20 aos cofres do BERTPREV além de (S.M.J.) ser inconstitucional. Convidados a se manifestar o presidente do BERTPREV, Waldemar César e a procuradora Rejane Westin do Instituto informaram que estão em andamento as providências corretivas em sede autárquica, vez que, acusado o recebimento de resposta à consulta formulada à ABIPEM, que acompanha o entendimento da inconstitucionalidade da Lei e propõe medidas corretivas e foi minutado um PL para correção dos vícios.Quanto a solicitação da conselheira Rita na ata anterior em relação as certidões, foi informado que estão sendo feitas as regularizações que constarão no próximo mês. Foi deliberado pelo conselho que as próximas reuniões ocorrerão às 9hs. Esta ata e seus anexos estarão disponibilizados para consulta no site do BERTPREV, www.bertprev.sp.gov.br. Nada mais a acrescentar, foi encerrada a reunião às 12:30 horas, onde eu, Evanilson Fischer Matos Siqueira secretário do conselho fiscal lavrei a presente ata que após ser lida e achada correta, vai numerada de 1 até 4, a mesma foi colocada em votação e aprovada por todos, vai assinada por mim e demais presentes.

Evanilson Fischer Matos Siqueira
Rita de Cássia Ferreira Furlan
Darci Pereira de Macedo
Gervásio Alves dos Santos
Diuver Clay de Oliveira Junior
Erivaldo Feitosa
Alexandre Hope Herrera
Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade
Rejane W. da S. Guimarães de Godoi



REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Ata CA. nº05/2020. Aos vinte e um dias de maio de 2.020, às 09:30hs, na sede do BERTPREV, reuniram-se os membros do Conselho Administrativo do Instituto o Sr. Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade - Presidente do BERTPREV e os conselheiros, André Girenz Rodrigues, Adriana dos Santos Rodrigues, Jaime Furtado de Mello Júnior e por acesso remoto via internet, conforme convocação os Srs. Ronaldo Mendes, Luiz Antônio Batista Simões, Fabiano Teles de Oliveira, Marcelo dos Santos Pereira, com a presença do Sr. Alexandre Hope Herrera, Coordenador Administrativo-Financeiro. Na sequência o Sr. André, lembrou aos presentes que foram enviados por e-mail os arquivos com as atas do comitê de investimentos nº14, 15, 16, 17 e 18/2020 (atas de abril/2020), relatório de investimentos abril/2020. Informou ainda que as atas se encontram disponíveis no site do BERTPREV. Passou-se a apreciação das atas do Comitê de Investimentos, deliberou o conselho por unanimidade em referendar as atas nos 14, 15, 16, 17 e 18/2020 (atas de abril/2020). Na sequência, foi apresentado o resultado dos investimentos no mês de abril/2020, em resumo o resultado dos investimentos foi de R\$ 529.408.059,03, apresentando uma variação positiva em virtude da marcação a mercado de R\$ 16.904.370,85.

Mês	Saldo Anterior	Saldo Atual	Retorno	Retorno (%)	Meta (%)
Janeiro	575.620.806,32	582.196.736,89	5.672.930,57	0,98%	0,71%
Fevereiro	582.196.736,89	567.851.216,58	-5.973.869,85	-1,02%	0,66%
Março	567.851.216,58	512.503.688,18	-67.179.528,40	-11,57%	0,57%
Abril	512.503.688,18	529.408.059,03	16.904.370,85	3,30%	0,14%
		TOTAL	-67.480.467,68	-8,70%	2,10%

No mês de abril devido a rentabilidade negativa de todos os fundos no mês de março, ficou decidido pelo Comitê de Investimentos que todos os repasses efetuados se mantivessem em conta corrente, finalizando 30/04/2020 a conta de corrente de previdência com o saldo de 1.967.344,62. Em relação ao ofício nº04/2020 – Conselho Administrativo, foram devidamente protocolados pela conselheira Adriana, excetuando-se o direcionado ao SIPROEM deixando claro que foram feitas três tentativas de entrega, além de contato verbal. A conselheira Adriana solicitou reiterar ofício entregue a procuradoria tendo em vista a falta de retorno, informações sobre a cobrança das contribuições das especialistas de educação sobre adicional, será efetuado novo ofício com parecer da ABIPEM – Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais. A conselheira Adriana solicitou informação sobre as entregas dos ofícios, o Sr. Presidente informou que todos estão à disposição e as cópias serão enviadas por email aos conselheiros devidamente protocoladas. Esta ata e seus anexos estarão disponibilizados para consulta no site do BERTPREV, www.bertprev.sp.gov.br. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 10:00, sendo lavrada a ata por mim, André Girenz Rodrigues que após lida e discutida a mesma foi colocada em votação e aprovada por unanimidade, que segue assinada pelos presentes.

Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade _____
Ronaldo Mendes _____
Luiz Antônio Batista Simões _____
Jaime Furtado de Mello Júnior _____
André Girenz Rodrigues _____
Marcelo dos Santos Pereira _____
Adriana dos Santos Rodrigues _____
Alexandre Hope Herrera _____
Fabiano Teles de Oliveira _____

PORTARIA Nº 12/2020 - BERTPREV

WALDEMAR CESAR

RODRIGUES DE ANDRADE, Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI e 23, § 3º da LC 95/13 e **REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES, Coordenadora Jurídico-Previdenciária**, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 119/2020– BERTPREV, tendo como objeto a concessão de pensão por morte, e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Concedem pensão por morte ao Sr. **RODRIGO FERNANDES DO NASCIMENTO**, Registro de Identidade e CPF insertos no respectivo processo administrativo do BERTPREV, na qualidade de filho, em razão do óbito da Sra **FERNANDA DIAS FERNANDES**, ex-servidora pública da Prefeitura do Município de Bertiooga, já inativa pelo BERTPREV, conforme proc. adm. nº 58/16 - BERTPREV, com proventos definidos nos moldes do artigo 40, § 7º, I da CF/88, com redação anterior à EC 103/19 c/c artigo 23, § 8º desta mesma EC, e fundamentada nos artigos 12, I e § 1º; 47, I, e parágrafo único c/c artigo 32; art. 49, I e 51, II, todos da LC 95/13, com redação dada pela LC 135/18, retroagindo os efeitos da presente até a data do óbito, 11/05/2020, termo inicial do direito à percepção do benefício.

Bertiooga, 20/05/2020.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente do BERTPREV

REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES
Coordenadora Jurídico-Previdenciária

PORTARIA Nº 13/2020 - BERTPREV

WALDEMAR CESAR

RODRIGUES DE ANDRADE, Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI e 23, § 3º da LC 95/13 e **REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES, Coordenadora Jurídico-Previdenciária**, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 110/2020– BERTPREV, tendo como objeto a concessão de pensão por morte, e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Concedem pensão por morte à Sra. **ROSÂNGELA MARIA RUELA CASSIANO**, Registro de Identidade e CPF insertos no respectivo processo administrativo do BERTPREV, na qualidade de viúva, em razão do óbito do Sr **MARCO AURÉLIO CASSIANO**, ex-servidor público da Prefeitura do Município de Bertiooga, já inativo pelo BERTPREV, conforme proc. adm. nº 151/18 - BERTPREV, com proventos definidos nos moldes do artigo 40, § 7º, I da CF/88, com redação anterior à EC 103/19 c/c artigo 23, § 8º desta mesma EC, e fundamentada nos artigos 12, I e § 1º; 47, I, e parágrafo único c/c artigo 32; art. 49, I e 51, V, “c”, item 6, todos da LC 95/13, com redação dada pela LC 135/18, retroagindo os efeitos da presente até a data do óbito, 29/04/2020, termo inicial do direito à percepção do benefício.

Bertiooga, 21/05/2020.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente do BERTPREV

REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES
Coordenadora Jurídico-Previdenciária



CONSELHOS MUNICIPAIS

Convocação CMS

A presidente do Conselho de Saúde no uso de suas atribuições legais, convoca seus respectivos membros para reunião ordinária VIRTUAL

Dia 28/05/2020

Horário: 17:00

- 1- Conselho Gestor das unidades
- 2- Coronavírus e protocolos
- 3- Relatórios dos Convênios
- 4- LDO
- 5- Aprovação da ata da 1ª reunião ordinária 2020
- 6- Assuntos Gerais.

Ana Paula Martins
Presidente do CMS

Pauta da Reunião Ordinária do C. M.E.

Data: 26/05/2020

Horário: 10:00h

Ambiente virtual

Apreciação da RESOLUÇÃO S.E. Nº 04/2020

"Dispõe sobre a reorganização do Calendário Escolar, das atividades pedagógicas remotas, sua realização e registro no período de restrição das atividades escolares presenciais para prevenir o contágio pelo corona vírus (COVID-19) para o Sistema Municipal de Ensino.

Reunião FUNDEB ordinária MAIO 2020

dia 28/05/2020
Local – REUNIÃO ON LINE
Horário. 15:00

Reunião *On line* devido ao decreto que restringe aglomerações e reuniões.

A reunião ocorrerá por meios digitais, tendo como ponto central o grupo do aplicativo Whatsapp com abertura ao público em geral por meio do link abaixo - <https://chat.whatsapp.com/FrtXNwjAVogFWafCdXBiwU>

Pauta

- Discussões e recebimento de pautas, críticas e levantamento de informações sobre assuntos que são foco do acompanhamento deste conselho (Censo Escolar, Verbas, Ônibus Escolar e Contas da Educação - 25% e FUNDEB);
- Assuntos gerais.

Grato
Cassio Colombrini Abdala
Presidente do CACS FUNDEB

ATOS DO LEGISLATIVO

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Projeto de Infraestrutura de Rede de Informática com fornecimento de materiais e equipamentos nas dependências da Câmara Municipal de Bertiooga

Processo nº: 0315/2019.

Data de Entrega dos Envelopes: 08/06/2020 até as 10:00.

Data da Abertura: 08/06/2020 às 10:10.

Local: Câmara Municipal de Bertiooga – Rua Reverendo Augusto Paes D'avilla, nº 374, Rio da Praia – Bertiooga – São Paulo

A Câmara Municipal de Bertiooga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade pregão presencial, com critério de julgamento de menor preço global.

Valor Total para a retirada do Edital: Gratuito

Local, consulta e retirada de edital: Rua Reverendo Augusto Paes D'avilla, nº 374, Rio da Praia – Bertiooga – São Paulo, junto à Comissão Permanente de Licitações e Pregão, das 09:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00.

O edital estará disponível no endereço acima e por meio do site www.bertiooga.sp.leg.br, a partir do dia 26/05/2020 às 11:00.

Bertiooga, 21 de maio de 2020.

Elaine Amorim Justo Nehme
Pregoeira

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

No próximo dia 27 de maio, a reunião ordinária do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais será novamente virtual pelo aplicativo Whatsapp. Pauta: Análise das prioridades do CCZ/BEA.

Maira Eugênia Caralli - presidente do CMPDA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

ATOS DA APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO-DE 04 A 15.05.2020.

REGULARIZAÇÃO

Processo n.ºs: EM 05.05.2020-2288/15-1810/20-ERIC LUIZ BARTOLETTI, EM 06.05.2020-50727/87-9002/19-FLOWER KAPITAL PARTIC. EIRELI, 51950/86-1240/2020-ADILSON RAMOS AUGUSTO, EM 07.05.2020-5688/01-556/19-MARIO PAULINO, em 11.05.2020-1431/15-4452/19-GUILHERME FERNANDES DE ABREU, EM 12.05.2020-2516/95-7742/19- ALFREDO TODESCO,

CONSTRUÇÃO:

Expeça-se a licença de construção, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias; Processo n.ºs: EM 06.05.2020-2821/2020-RICARDO MENSATO DOS SANTOS, 3791/04-2594/15-FERNANDA CRISTINA FONSECA, 1490/11-7991/19-LICO CONSTRUT. E E INCORPOR. EIRELI, em 07.05.2020-5970/00-10394/19- GEILSA KATIA SANTANA, em 12.05.2020- 4535/00-873/2020- SIBERIAN PARTICIPAÇÕES EIRELI, 5579/00-2783/18- ANTONIO PASCOAL CORDEIRO PENHA, 1878/18-2855/2020-REGINA CELIA MELLO SANTIAGO, 1130/04-1186/19- MAURICIO AZEVEDO MAURINO, EM 14.05.2020-8734/03-9119/19-ILSON FERRASSA, 1595/20-FELIPE JACINTO,

CONSERVE-SE NOS TERMOS DA LEI 131/17:

Processo n.ºs: EM.:07.05.2020-3676/95-2992/18-EVANDRO VLASIC CAMPELLO, EM 12.05.2020-7256/99-1644/18- EUGENIO JOSE MAQUIAVELLI,

**COMUNIQUE-SE:**

Processo n.ºs: EM 04.05.2020-9984/96-551/2020-WELLINGTON DE ALENCAR, 2483/20-AFS CONSTR. E ENGENHARIA LTDA, 9174/19-HAMILTON SOARES MOREIRA, 11102/15-7287/19-HUGO DOS SANTOS VERASTO, EM 05.05.2020-9453/17-REINALDO JUNQUEIRA E/OU, 9658/18- SILVANA ANDRADE SPONTON, EM 06.05.2020-5251/02-7317/19-MARCELO GIMENEZ, EM 07.05.2020-51275/89-2865/18-MARCOS JOSE FIALHO HANSI, 52831/87-9850/17- SANDRO MIKI PARRELLA COSMO, em 07.05.2020-218/08-2331/2020- COND. EDIF. ARPOADOR, em 11.05.2020- 3864/98-874/2020- UMBERTO BENATTI NETO E ESPOSA, 4535/00-873/2020-SIBERIAN PARTIC. EIRELLI, 52455/90-9803/19-REINALDO RESENDE DE LIRA, 2840/14-318/2020-ANDRE LUIS DE OLIVEIRA DORTA, 6312/15-9659/18-LUIZ ANTONIO SARAU, EM 12.05.2020-1522/95-1150/2020- ERANI VALDIR CASARINI, em 14.05.2020-52902/89-11/18-LUIZ CARLOS BARRETTI, 2363/11-1818/17-JERONIMO ANTONIO CARLOS, 2772/2020-2773/2020-CONSTR. INCORP. CRISTAL DA PRAIA, 2244/20-ALEXANDRE JOSE LUQUE, 2152/15-FRANCISCA VALDETE GOMES, 9641/19- JOSE CARLOS RODRIGUES, EM 15.05.2020-2272/2020-ALEXANDRE SACHS, 5251/02-2323/2020-MARCLEO GIMENEZ, 3522/95-6891/18- NOVO RIO VERMELHO EMPREEND. COMERCIAIS LTDA.,

SIM COMO REQUER:

Processo n.ºs: EM 04.05.2020- 3678/18- EDSON CARLOS MOREIRA SANTOS, 2831/20- MARCOS ANTONIO LORENCINI, 231/03- WALTER ANTONIO KAMAKURA, em 15.05.2020-7567/19-ROSANGELA DAS GRAÇAS SILVA DE CARVALHO,

ARQUIVE-SE:

Processo n.ºs: EM 04.05.2020-1406/18- ANDRÉ PALOMARES VARANDA, 9275/10-9071/17- FRANCIS DALVA GONÇALVES DA CRUZ, EM 05.05.2020-547/18 - PREFEITURA DE BERTIOGA – REF. VALTER CALDINI FILHO, 52453/87-72577/12- REF. A ADRIANA LUCIA FOLCHI AMORIM, 7279/01-9717/15- CLEIDE DANTAS DE LIMA, em 06.05.2020-3004/16- ASSOC. DOS CONDOMINIOS DO LOTEAMENTO M. DA PRAIA, EM 12.05.2020-3178/95-4986/18-EDSON MILTON CABEAOLIAS, 10522/17-CLAUDIO CAMACHO GONÇALVES, em 14.05.2020-3598/98-7768/15-ADNIEA DE JESUS FREIRE, 11726/10- CONDOMINIO HANGA-ROA, 4287/95-8531/18- PLANNING PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO URBANO- LTDA., 8752/19-ANTONIO ANSTACIO LEITE, 4155/19-JOÃO CARLOS DE MELLO, 8247/19-JORGE PEREIRA DE ALBUQUERQUE 1575/17-SOC. BRASIL. DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, 195/2020-ANDERSON DOS SANTOS, 6404/98-64041998-JOSE ALVES DA SILVA, 231/03- WAGNER ANTONIO KAMAJURA,

EX-OFFÍCIO:

Expeça-se a Licença “EX-OFFÍCIO”; Inscrevendo-se os débitos em Dívida Ativa;

Processo n.ºs: EM 04.05.2020-7749/19-CLEBER PAULO FERRARI, 52929/91-7657/19-TACIANO GOULART CERQUEIRA LEITE, 50497/86-2965/19-JOEL RODRIGUES MACEDO SOARES,

INDEFERIDO

Processo n.ºs: EM 04.05.2020-68112/92-7681/19-CATIA APARECIDA COELHO SILVA, 14889/73-6071/16- REF. MARIA GILVANEIDE DOS ANJOS ALVES, EM 04.05.2020-5146.0/87-406/18- FRANCISCO DAS NEVES FILHO, 6020/18-8671/19-MARCO AURELIO DA CUNHA FERREIRA, 1645/19- COND. EDIFÍCIO GOLDEN COAST, 5019/17-6179/19-SU BAO QUAN, 1236/18- IVONETE CARRARO TOMAZ, 10122/17-SOC. AMIGOS DA QUADRA S, 1229/94-10455/17-OSKUBIS EMPREEND. E PARTIC. LTDA., 287/06-3261/19-ANDREA CARRIL, 20888/92-4251/05-SOPRETER EMPREEND. IMOBIL. LTDA., EM 05.05.2020-51780/86-1916/19-VANIA CRISTINA FERREIRA LUCAS, 5215/99-2835/2020- ALEXANDRE JOSE BARBIERI DE SOUZA, EM 06.05.2020-51399/88- 7200/19- MARIA ANUNCIADA GALVÃO, 52065/87-3057/18-NILTON OLIVEIRA DA SILVA, EM 07.05.2020- 52142/87-12272020- JOAO APARECIDO MANARES, EM 08.05.2020- 50775/81-7674/06-ADELINO DE ALMEIDA PEREIRA, EM 11.05.2020-4167/15-2843/18- JOSE NUNES NOGUEIRA, 5010/00-8831/19-GUSTAVO FERNANDO CUZZI, EM 12.05.2020-478/02-9357/19- WILSON NUNES SILVESTRE, EM 15.05.2020-10373/10-WAGNER MIRANDA GOMES,

NOTIFICAÇÃO da APROVAÇÃO e LICENCIAMENTO.

CONFORME A LEI Nº324/98, ART.142, § 2º, ALÍNEAS “a” e “b”; FORAM LANÇADAS AS SEQUINTE GUIAS; SUJEITAS A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, APÓS O VENCIMENTO DE 30 DIAS (LEI 316/98, ART.9º, §2º); REFERENTES AOS PROCESSOS QUE SEGUEM ABAIXO: *****

PROCESSOS N.S.; 51950/86-1240/2020-ADILSON RAMOS AUGUSTO, R\$2825,83 vencimento 06.06.2020; 50727/87-9002/19- FLOWER KAPITAL PARTIC. EIRELI, R\$3296,48 vencimento 06.06.2020; 5688/01-556/19- MARIO PAULINO, R\$12.428,94 vencimento 07.06.2020; 3676/95-2992/18-EVANDRO VLASIC CAMPELLO, R\$1090,43 vencimento 07.06.2020; 1431/15-4452/19-GUILHERME FERNANDES DE ABREU, R\$596,12 vencimento 11.06.2020; 2516/95-7742/19- ALFREDO TODESCO, R\$692,44 vencimento 12.06.2020; 7256/99-1644/18- EUGENIO JOSE MAQUIAVELLI, R\$1646,29 vencimento 12.06.2020;

**EDUARDO DIMITROU PENHA
DIINS**

ATOS DO EXPEDIENTE DE CERTIDÕES**PARA OS SEQUINTE PROCESSOS: CERTIFIQUE-SE, EM 30 DIAS:**

Processo Nº	Petição Nº	Nome do requerente	Certidão Nº	Publicado Em
4236/11	1636	Manoelita de Oliveira	090	04/05/20
3255/94	1612	Valter dos Reis	091	04/05/20
51378/85	1586	Carlos Alberto dos Santos Alves	092	06/05/20
231/03	1565	Renilda dos Santos	093	06/05/20
3330/18	1553	Paulo Roberto da Silva Pinheiro	094	06/05/20
26939/92	1014	Maria Elizabeth Silveira Urbano	095	07/05/20
3900/10	1620	Ana Cecilia Costa Fonseca	096	07/05/20
4324/00	1621	Ana Cecilia Costa Fonseca	097	07/05/20
53890/91	1516	Sonia Aparecida Patricio	098	11/05/20
9532/10	1671	João Claudio da Silva Lima	099	11/05/20
22931/97	1674	Cart. De Reg. E Tab. de Bertiooga	100	11/05/20
3898/11	1472	Cart. De Reg. E Tab. de Bertiooga	101	11/05/20
52465/89	1704	Alberto Ferreira de Souza Junior	102	13/05/20

COMPAREÇA O (A) REQUERENTE PARA ATENDER COMUNIQUE-SE EM 30 DIAS:

Processo Nº	Petição Nº	Data da publicação	COMUNIQUE-SE
1538/12	1667		providenciar correção do memorial descritivo quadro de áreas diferente da planta e memorial descritivo diferente do quadro de áreas.
57153/92			corrigir memorial descritivo.
50017/81			Apresentar memorial descritivo com metragem de cada casa no referido lote

ARQUIVE-SE:

PROCESSO	MOTIVO
3255/94	Assunto solucionado
4236/11	
1605/93	
10215/00	
51378/85	

**SILVANA STEINWACHER CUNHA
Chefe de Divisão de Expediente - SP**

Atos da Secretaria de Planejamento Urbano

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
Nº 001 – SP – Proc. Adm. nº 6984/2019**

O Secretário de Planejamento Urbano do Município,



Renato Losada Martins, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº. 2.697 de 10 de março de 2017, torna pública a abertura de Seleção de Estagiários de Nível Superior do Curso de Arquitetura e Urbanismo, mediante a análise curricular, entrevista e dinâmica de grupo, nos termos do presente edital.

1. A seleção destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas imediatas para o Curso de Arquitetura e Urbanismo e cadastro reserva para a Secretaria de Planejamento Urbano, com duração de 1 (um) ano, prorrogável pelo mesmo período, com previsão de início no 2º semestre de 2020.

2. O valor da ajuda de custo ao estagiário, nos termos da Lei Municipal nº 852/09, corresponderá a 30% (trinta por cento) do salário base do servidor municipal com vencimentos de Nível 10-A, hoje, equivalente à R\$ 1.184,27 (Hum mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos) e acrescido de vale transporte, nos casos previstos em lei.

3. O estágio terá a carga de 30 (trinta) horas de trabalho semanais, podendo ser distribuídas de segunda à sexta a critério do responsável pela supervisão do aluno, correspondendo ao expediente do setor e compatibilizando-se com o horário do curso de graduação em que esteja matriculado.

4. O candidato deverá: a) ser cidadão brasileiro; b) estar em dia com o serviço militar; c) estar no gozo dos direitos políticos; d) não possuir condenações criminais ou antecedentes criminais incompatíveis com o exercício das funções; e) estar matriculado a partir do 5º (quinto) semestre, no curso acima de graduação de ensino superior e; f) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital.

5. Para inscrição os interessados deverão comparecer entre 15/06/2020 à 23/06/2020, das 9h às 16 horas, na Secretaria de Planejamento Urbano do Município (Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Centro), para preencher ficha de inscrição e apresentar currículo.

6. O candidato será submetido à avaliação em **Julho de 2020**, em data e hora a ser definida, e publicada no Boletim Oficial do Município, obedecendo aos seguintes critérios de seleção: a) Entrevista: onde será avaliada a facilidade de trabalho em grupo e com o público alvo; b) Dinâmica de Grupo: onde será avaliada a desenvoltura, didática, trabalho em equipe e criatividade na busca de soluções diante das situações apresentadas; c) Possuir conhecimento em CAD; e d) Análise de currículo.

7. A relação dos candidatos selecionados será divulgada na Internet, no endereço eletrônico www.bertiooga.sp.gov.br, bem como no Boletim Oficial do Município - BOM.

8. O candidato selecionado deverá entregar, em época própria, a ser designada pela Secretaria de Planejamento Urbano do Município, os seguintes documentos: a) cópia da cédula de identidade, acompanhada do original para conferência; b) cópia do CPF, acompanhada do original para conferência; c) declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior, que esteja cursando a partir do quinto semestre de graduação ou equivalente; d) cópia do certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar, acompanhada do original para conferência; e) atestado fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos; f) certidão dos distribuidores cíveis e criminais das Justiças Federal e Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade; g) atestado médico de admissibilidade e h) declaração da instituição de ensino que aceita manter convênio com o Município de Bertiooga.

9. Caso o candidato não efetue as comprovações referidas no item anterior, a seleção será declarada insubsistente, com a conseqüente nulidade de todos os atos praticados, prosseguindo com a chamada dos demais candidatos habilitados.

Renato Losada Martins

Secretário de Planejamento Urbano do Município

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO S.E. Nº 04/2020

“Dispõe sobre a reorganização do Calendário Escolar, das atividades pedagógicas remotas, sua realização e registro no período de restrição das atividades escolares presenciais para prevenir o contágio pelo corona vírus (COVID-19) para o Sistema Municipal de Ensino e dá providências correlatas”.

Rubens Antônio Mandetta de Souza, Secretário de Educação, no uso de suas atribuições, e considerando:

- o Decreto nº 3319 de 17 de março de 2020, que suspendeu as aulas no âmbito da Secretaria da Educação, para prevenir o contágio pelo corona vírus (COVID-19);
- o artigo 23 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) que dispõe em seu § 2º que o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas;
- o artigo 32, § 4º, da LDB que afirma que o ensino fundamental será presencial, sendo o ensino a distância utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais.

Resolve:

Artigo 1º - O calendário escolar e as atividades pedagógicas serão reorganizados devido à suspensão das atividades escolares presenciais e as atividades remotas estabelecidas para prevenir o contágio pelo corona vírus (COVID-19), conforme o disposto nesta Resolução.

Artigo 2º - Na elaboração do calendário para o ano letivo de 2020, as escolas municipais se organizarão para atender o que segue, de forma que os dispositivos da Resolução SE nº 01 de 17 de janeiro de 2020, publicada em 17/01/2020 que divergirem dessa resolução, ficam revogados. Serão considerados:

- O. Início das aulas regulares no dia 05 de fevereiro;
- I. Encerramento das aulas presenciais em 20/03/2020;
- II. Recesso Regular: De 23/03 a 06/04;
- III. Recesso Especial (a ser repostos)/Férias: De 07/04 a 06/05;
- IV. Período Adaptativo para as atividades remotas: de 07 a 31 de maio: formação, orientação às famílias e alunos, produção de material, entrega de materiais de apoio pedagógico por multimídias e presenciais, planejamento para as atividades remotas;



V. Término do primeiro bimestre: 30 de junho de 2020;
a) não será lançada nota para o período, uma vez que as aulas presenciais foram suspensas;

VII. Início do segundo bimestre: 01 de julho de 2020;
b) atividades pedagógicas remotas, com plantão (remoto e/ou presencial) seguindo as normas sanitárias da legislação vigente.
Artigo 3º - As datas previstas para reuniões de Conselho de Classe/ Ano e Reunião de Pais, poderão ser alteradas **excepcionalmente** quando não for possível a realização no prazo previsto, e, nesse período poderão ser realizadas remotamente.

Em princípio essas datas serão:

I - Conselho de Classe:

1º Bimestre: -

2º Bimestre: 02/09

3º Bimestre: 04/11

4º Bimestre: 21/12

II – Reunião de Pais

1º Bimestre: -

2º Bimestre: 04/09 – período da manhã 09/09 – período da tarde.

3º Bimestre: 06/11 – período da tarde 11/11 – período da manhã

4º Bimestre: 22/12 – para os dois turnos no período da manhã.

Artigo 4º - Os diretores, assistentes de direção, coordenadores pedagógicos e professores coordenadores deverão nesse período, dentre outras responsabilidades, e tarefas que lhes compete em seu horário de trabalho:

0. Reunir-se, remota ou presencialmente, com o grupo da escola, considerando os preceitos sanitários e médicos preventivos;
- a. A equipe gestora deverá disponibilizar aos docentes meios ou locais disponíveis na EU para que possam realizar efetivamente as atividades inerentes ao fazer pedagógico.
- b. Coordenar, distribuir trabalhos e funções para os trabalhadores da unidade escolar em que estão, zelando para a realização dos trabalhos com qualidade e na ótica preventivista.
- c. Estabelecer, se unindo às orientações da SE, escalas de trabalhos remotos e/ou presenciais, para os cargos/ funções e situações em que forem cabíveis pela natureza do exercício da função;
- d. Distribuir tarefas, acompanhar processos e resultados de trabalho para todos os servidores sob a sua gestão;
- e. Organizar e acompanhar o acesso e realização das atividades (estratégias/planilha de monitoramento dos alunos) juntamente aos professores e encaminhar, mensalmente, à S.E.
- f. Oferecer auxílio aos professores quanto ao acompanhamento dos plantões/suporte de estudos;
- g. Contatar as famílias dos alunos que não acessaram ou buscaram os materiais, com base no monitoramento realizado pelo professor;
- h. Acompanhamento da execução das atividades de HTPV realizados pelos professores.
- i. Distribuir as atividades disponibilizadas na plataforma e demais materiais que se fizerem necessários, preferencialmente nos plantões pré-agendados.
- j. Na elaboração do Plano de Trabalho (semanário) deverá constar detalhadamente as estratégias que estão sendo realizadas no período para atingir o número máximo de alunos.
- k. No retorno às aulas, organizar todo o material utilizado, como possível documentação comprobatória para contabilizar como carga horária;
- l. O Supervisor de Ensino deverá acompanhar as ações realizadas durante as visitas nas UEs e a documentação enviada à S.E.

Artigo 5º - Os professores deverão, a partir do dia 1º de junho de 2020, atuar em prol das atividades remotas dos alunos, formação continuada e demais solicitações sob a orientação da SE e seus gestores diretos;

§ 1º - **manter telefones, locais de contato e endereços eletrônicos atualizados e ativos.**

§ 2º - **Estar disponível para comparecimento à sua unidade, durante o seu horário diário de trabalho homologado na SE, bem como outras providências sempre que houver convocação no interesse da SE.**

§ 3º - **Objetivando cumprir as atividades previstas no calendário da rede municipal e suas demais atribuições, os professores que estiverem em atividade laboral remota e necessitarem de equipamentos ou suporte tecnológico deverão ir à escola, seguindo todas as normas sanitárias da legislação vigente., para a utilização dos recursos necessários para realizar as atividades escolares não presenciais e orientar os alunos e seus responsáveis.**

§ 4º - **Os Horários de Trabalho Pedagógico Virtual – HTPV, deverão continuar sendo realizados semanalmente, à distância, em plataformas próprias e/ou outras mídias, nos prazos pré-estabelecidos, enquanto mantidas as medidas de isolamento social, de acordo com a carga horária de cada professor.**

Artigo 6º - O professor deverá nesse período, dentre outras responsabilidades e tarefas que lhe compete:

a) Monitorar o acesso às atividades oferecidas, através de contato com os alunos e/ou familiares utilizando diversas estratégias, em horários e datas previamente estipulados, de acordo com seu horário de trabalho;

b) Realizar plantões de acompanhamento/suporte pedagógico (remotos e/ou presenciais) em horários previamente estipulados, de acordo com seu horário de trabalho, registrando por meio da planilha de monitoramento anexo;

c) Monitorar/mapear/registrar, em planilha própria, conforme modelo anexo, o acesso de seus alunos às atividades disponibilizadas (plataforma/link da prefeitura/ impresso na escola) e outros;

d) Orientar as famílias/alunos que todas essas atividades disponibilizadas devem ser enviadas para a escola no retorno às aulas presenciais, como documentação comprobatória para contabilizar a carga horária prevista;

e) Continuar realizando ações que já estão sendo executadas por iniciativa de cada Unidade Escolar, como complementação e, não substituição de nenhuma das ações articuladas pela Secretaria de Educação. As ações realizadas devem ser registradas e acompanhadas pela equipe gestora e Supervisor da UE;

Artigo 7º - O professor do Atendimento Educacional Especializado - AEE, deverá oferecer aos alunos com deficiência, a flexibilização das propostas, plantão de dúvidas, atividades específicas à diversidade pedagógica e de desenvolvimento neuropsicomotor, em parceria com os professores regulares e à gestão escolar.

Parágrafo Único - O trabalho do Professor do AEE, deve ser registrado conforme orientações ao professor da classe regular, apontando como ocorreu a sua interação remota com os alunos, garantindo assim um ensino que assegure os recursos e estratégias adequadas para promover a aprendizagem de todos. - Cabe ressaltar a necessidade de uma força tarefa com o intuito de atingir às famílias e os alunos, utilizando todo recurso possível neste momento. Em caso de dificuldade, poderão recorrer ao plantão presencial no local de trabalho, dentro dos dias programados. Os registros devem ser organizados e arquivados para acesso.

Artigo 8º - No retorno às aulas presenciais, deverá ser aplicada uma avaliação diagnóstica, proporcionando, posteriormente, uma jornada de revisão dos conteúdos/habilidades.

Parágrafo único - No retorno às aulas presenciais, os alunos que apresentarem maiores dificuldades de aprendizagem deverão ser encaminhados à recuperação contínua e/ou paralela, para a consolidação de aprendizagens essenciais para superar eventuais defasagens.

Artigo 9º - As atividades escolares não presenciais, destinadas aos alunos do Sistema de Ensino Municipal de Bertiooga, deverão ser objeto de planejamento e execução da Unidade Escolar,



coordenadas pelo Diretor da Escola, Assistente de Direção, Coordenador Pedagógico e/ou Professor Coordenador, de acordo com as diretrizes da SE.

Artigo 10º - O desenvolvimento das atividades escolares não presenciais na modalidade semipresencial poderá contemplar o uso de recursos digitais, materiais impressos com orientações por meio de textos, estudo dirigido, pesquisas, entre outros, respeitadas as especificidades e considerando os recursos disponíveis.

§ 1º - Para contabilização da carga horária cumprida, a realização das atividades dos docentes com os alunos devem ser devidamente registradas, em atendimento às normas em vigor.

§2º - Os alunos de cada ano deverão ser agrupados para que os professores, coletivamente, garantam a aprendizagem de todos.

§3º - As aulas remotas deverão ser diárias, respeitando a etapa de desenvolvimento dos alunos.

§4º - No diário de classe, que permanecerá na escola, deverá ser registrado apenas o número desta Resolução em vigor.

§ 5º A escola ficará responsável pelo preenchimento da planilha anexa.

§ 6º - A Direção da escola e os docentes devem articular-se com as famílias nas informações necessárias, enquanto permanecer a suspensão das aulas presenciais no período de prevenção de contágio pelo corona vírus (COVID-19).

§ 7º - A Secretaria de Educação expedirá instruções complementares a fim de detalhar os procedimentos para verificação dos registros das atividades escolares referidas no "caput" deste artigo.

§ 8º - Na hipótese de não entrega das atividades, não acompanhamento dos estudantes e da participação do HTPV, acarretará em ausência legal (falta-aula ou falta-dia), conforme determina o **artigo 223, cap V da Lei 129/1995**.

Artigo 11º - As atividades remotas organizadas, para o Ensino Fundamental, **poderão ser consideradas horas letivas**, portanto deverão garantir a qualidade na aprendizagem, com plantões de dúvidas com professores (remotos ou presenciais seguindo as normas sanitárias em vigor), documentadas, prevendo abordagem nas diferentes áreas do conhecimento de acordo com a Matriz Curricular e norteadas pelo Currículo Paulista.

Artigo 12º - Para as crianças da Educação Infantil serão oportunizadas atividades complementares com a finalidade de orientação às famílias, organização e sugestão de rotina, fomento

às vivências e ao repertório cultural dos bebês, crianças bem pequenas e pequenas (etapas creche e pré-escola). As diretrizes para o cômputo das horas letivas estão sendo discutidas no Conselho Nacional de Educação e demais organizações em consonância com as diretrizes do Ministério da Educação.

Artigo 13º - À EJA – Educação de Jovens e Adultos também serão disponibilizadas atividades complementares de acordo com a particularidade, ofertando oportunidades educacionais apropriadas, que sejam consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho. As diretrizes para o cômputo das horas letivas estão sendo discutidas no Conselho Nacional de Educação e demais organizações em consonância com as diretrizes do Ministério da Educação.

Artigo 14º - Os profissionais da Educação devem atuar para alcançar a todos os alunos e famílias, garantindo e incentivando a realização das atividades estipuladas pela Secretaria de Educação e pela escola, além de apoiar a realização dessas atividades.

Artigo 15º - O calendário escolar de cada unidade de ensino da rede municipal e escolas particulares de educação infantil deverá ser adequado, quando do retorno às atividades presenciais, constando a carga horária mínima exigida, observando-se o cumprimento dos dispositivos legais quanto à garantia do padrão de qualidade do ensino e aprendizagem, e encaminhado ao Supervisor de Ensino para manifestação e posterior homologação pela Secretaria de Educação.

Artigo 16º - A Secretaria de Educação de Bertiooga poderá expedir normas complementares para o cumprimento do disposto nesta Resolução.

Artigo 17º - Todas as atividades presenciais que por ventura forem realizadas nesse período deverão obedecer às normas contidas no Art. 1º do Decreto Municipal nº 3364 de 25 de abril de 2020 que torna obrigatório o uso de máscaras ou coberturas sobre o nariz e boca em todos os espaços públicos.

Artigo 18 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bertiooga, 22 de maio de 2020. (Ref. PA 3861/2020)

Rubens Antônio Mandetta de Souza
Secretário de Educação

MONITORAMENTO DO ACESSO ÀS ATIVIDADES REMOTAS

PERÍODO DE ACESSO ____/____/2020 à ____/____/2020

NOME DA ESCOLA: _____

PROFESSOR: _____

ANO: _____ TURMA: _____

TOTAL DE ALUNOS MATRICULADOS _____

	NOME DO ALUNO	CANAIS DE ACESSO			
		PLATAFORMA EAD	SITE DA PREFEITURA	RETIRADA NA ESCOLA	OUTRAS ESTRATÉGIAS
1					
2					
3					
4					
5					



6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					
32					
33					
34					
35					
36					
37					
38					
39					
40					
	TOTAL DE CADA CANAL DE ACESSO:				



SECRETARIA DE SAÚDE

Convocação da Diretoria de Vigilância em Saúde para o candidato a Agente Voluntário selecionado para atuar no programa das IST/HIV/AIDS de Bertiooga:

PEDRO SOARES SANTANA

O convocado deverá comparecer dia 27/05/2020 às 15:00 hs no CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO (CTA), sito a Rua Jorge Ferreira, 60 - Centro - Bertiooga.

Dra. Lisângela Macario Errerias
Diretora de Vigilância em Saúde

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CIDADANIA

COMUNICADO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de Bertiooga (PMB), com base no art. 48, parágrafo único da Lei Complementar 101/00 (LRF), torna público que realizará audiência pública virtual para discussão quanto alterações no Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Orçamento Anual (LOA), ambos para o exercício de 2020 que servirá para apresentação de proposta para inclusão de subsídio para o sistema de transporte público, no dia 28 de maio de 2020 às 10:00 horas, no canal oficial do YouTube da PMB, <http://www.youtube.com/boasnoticiasbertiooga>, oportunidade que convida a população em geral, representantes de entidades governamentais, classistas, sindicais, setoriais, comunitárias e outras devidamente instituídas.

Bertiooga, 22 de maio de 2020.

LUIZ FERNANDO STEFANI
Secretário de Segurança e Cidadania

RUBENS ANTÔNIO MANDETTA DE SOUZA
Secretário de Educação

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

Atos da Chefia de Desenvolvimento Urbanístico

Processo Nº	Nome do Requerente	Publicação
3663/2020	Geraldo Paglia Júnior	Compareça o requerente no prazo de 30 dias para apresentação de documentos.

Rodrigo Donizete de Campos
Chefe de Desenvolvimento Urbanístico

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Secretaria de Administração e Finanças
Departamento de Recursos Humanos
Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho

Avaliações realizadas no dia 21 de Maio de 2020

Licença para Tratamento da Própria Saúde – Lei Municipal nº 129/95,

artigo 70, VII, artigos 80-A e 80-B, Decreto Municipal nº 201/96

Data	Registro	Nome	Início	Termino	Obs.
21/05	2290	ANA CRISTINA SILVA THEODORO	19/05/2020	26/05/2020	
21/05	1705	ROBERTA KARINA FERNANDES RODRIGUES	18/05/2020	16/06/2020	
21/05	4616	ANA ROSA MINHONHA	15/05/2020	21/05/2020	
21/05	4376	SOLANGE MATHIAS ROMANEZI	14/05/2020	12/06/2020	
21/05	2247	MALU EDITH DE BARROS DELPHINI	13/05/2020	17/05/2020	
21/05	1917	SONIA MARIA SANNA FONSECA	18/05/2020	16/07/2020	Reavaliação em 16/06/2020
21/05	0445	LARISSA LESSA DE PAULA	18/05/2020	16/07/2020	
21/05	0115	LELCIO AZEVEDO	15/05/2020	13/06/2020	
21/05	5205	LUIZ FELIPE SANTOS FERREIRA	08/05/2020	22/05/2020	
21/05	0781	LUCIO NOGUEIRA DE ALMEIDA	23/05/2020	06/06/2020	

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO E COMÉRCIO

Processo 5072/2002 – Requerente: ZÉLIA MARIA CANO LEITE (Petição n.º 844/2002)

NOTIFICAÇÃO PARA COMPARECIMENTO

Comparecer a Diretoria de Abastecimento e Comércio (Rua Luiz Pereira de Campos, n.º 901, Centro, CEP 11250-117, Bertiooga/SP – Segunda às Sextas-Feiras das 9:00 ao 12:00 e das 13:30 às 16:00) para apresentar comprovante de endereço em nome da própria requerente ou regularizar o documento com apresentação de declaração de residência com firma reconhecida no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Luis Henrique de Oliveira Giacomini
Chefe de Controle e Acompanhamento do Comércio

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO E COMÉRCIO

Processo 7169/2017 – Requerente: ETIENE MENDES (Petição n.º 1718/2020)

NOTIFICAÇÃO PARA COMPARECIMENTO

Comparecer a Diretoria de Abastecimento e Comércio (Rua Luiz Pereira de Campos, n.º 901, Centro, CEP 11250-117, Bertiooga/SP – Segunda às Sextas-Feiras das 9:00 ao 12:00 e das 13:30 às 16:00) para apresentar manifestação sobre eventual interesse na compensação de valores com parcelas a vencer.

Luis Henrique de Oliveira Giacomini
Chefe de Controle e Acompanhamento do Comércio

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO E COMÉRCIO

Processo 7169/2017 – Requerente: ETIENE MENDES (Petição n.º 1718/2020)

NOTIFICAÇÃO PARA COMPARECIMENTO

Comparecer a Diretoria de Abastecimento e Comércio (Rua Luiz Pereira



de Campos, n.º 901, Centro, CEP 11250-117, Bertioga/SP – Segunda às Sextas-Feiras das 9:00 ao 12:00 e das 13:30 às 16:00) para apresentar manifestação sobre eventual interesse na compensação de valores com parcelas a vencer.

Luis Henrique de Oliveira Giacomini
Chefe de Controle e Acompanhamento do Comércio

COMUNICADO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de Bertioga, com fundamento no artigo 9º, §4º da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000 (LRF), TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ AUDIÊNCIA PÚBLICA para demonstração e avaliação das metas fiscais do 2º bimestre e 1º quadrimestre do ano de 2020, no próximo dia 29 do corrente mês, às 18:00h, excepcionalmente através do youtube, por meio do canal [youtube.com/user/boasnoticiasbertioga](https://www.youtube.com/user/boasnoticiasbertioga), em virtude das restrições decorrentes da situação de calamidade pública e necessidade de evitar aglomerações, com fundamento no DECRETO N. 3.321, DE 20 DE MARÇO DE 2020, oportunidade em que convida a população em geral, representante de entidades governamentais, classistas, sindicais, setoriais, comunitárias e outras devidamente constituídas.

Bertioga, 22 de maio de 2020.

ROBERTO CASSIANO GUEDES
Secretário de Administração e Finanças

ATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXPEDIENTE DESPACHADO DE 18 A 22 DE MAIO DE 2020

PROCESSO: 7.717/2017
DECISÃO: DECLARO NULOS OS LANÇAMENTOS DE IPTU.

ROBERTO CASSIANO GUEDES
Secretário de Administração e Finanças

Atos do Diretor de Abastecimento e Comércio 20/12/2019

Processo	Petição	Requerente	Despacho
8805/03	6265/19	Carlos Eduardo Peres Pinto	Deferido

Jackson Pierre Santos
Diretor de Abastecimento e Comércio

COMISSÃO DE PROMOÇÃO PROMOÇÃO VERTICAL

COMUNICADO 01/2020 INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

A Comissão de Promoções, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 93, de 19 de dezembro de 2012 e pelo Decreto Municipal nº 2005, de 22 de Julho de 2013, faz saber que,

as inscrições dos servidores abaixo relacionados, foram **INDEFERIDAS** por não atenderem ao prazo e/ou às instruções dispostos no Edital de Promoção Vertical, publicado no Boletim Oficial do Município n.º 938, em 09 de abril de 2020.

Matrícula	Con	Nome	Cargo
665	1	SONIA BERNARDO DOS SANTOS	PROFESSOR EDUCACAO BASICA I
672	1	CRISTIANE MARGARETE MACHADO DOS SANTOS	PROFESSOR EDUCACAO BASICA I
1915	3	SELMA CRISTINA DA COSTA	PROFESSOR DE PRIMEIRA INFANCIA
4377	1	SOYA LEME DA SILVA	PROF. EDUC. BASICA II - ED ESP/INCLUSIVA

Bertioga, 20 de maio de 2020.

Comissão de Promoções
Portaria 35 de 07 de fevereiro de 2020

Todos contra
a
Dengue

Denuncie
3317.6273

Possíveis
criadouros



SECRETARIA DE
GOVERNO E GESTÃODIRETORIA DE
LICITAÇÃO E COMPRAS**TERMO DE RATIFICAÇÃO POR OMISSÃO**

Dispensa de Licitação

Proc. nº 10006/2019

Respaldo no inciso VIII, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer do Procurador Geral, fls nº 39/42 dos autos, AUTORIZO a contratação, por Dispensa de Licitação, do Banco do Brasil S.A. **Objeto:** Contratação de serviços bancários para pagamentos eletrônicos de recursos vinculados específicos, recebidos de outras esferas do Governo, no valor total global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Boletim Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Bertiooga, 11 de maio de 2020.

ROBERTO CASSIANO GUEDES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO RETIFICADO**
PREGÃO PRESENCIAL 15/2019
PROCESSO Nº 8388/2018

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa a Pregão Presencial n.º 15/2019.

RESOLVO:

Com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1122/06 e 1152/06, e Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial sob n.º 15/2019, tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**” cujo objeto é o **Aquisição de equipamento hospitalar (monitor multiparâmetros e Cardiovascular)**, conforme solicitado pela **Secretaria de Saúde**, e **RATIFICO** a adjudicação dos itens do objeto licitado em favor das empresas, conforme segue:

Item	EMPRESA	PREÇO UNIT.
01	Sílvio Vígido ME CNPJ 21.276.825/0001-03	30.000,00
02	Sílvio Vígido ME CNPJ 21.276.825/0001-03	28.800,00

O total licitado perfaz o valor de R\$ 87.600,00 (Oitenta e sete mil e seiscentos reais.).

Autorizo a emissão das atas de Registro de Preços em favor da empresa detentora.

Bertiooga, 21 de maio de 2020

ENIO XAVIER
Secretário interino de Saúde**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 26/2020	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2945/2020	
CONTRATADA: DRCS TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA	CNPJ: 26.162.450/0001-74
OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia elétrica, especializada em instalações elétricas, a fim de revitalizar a iluminação pública de diversas praças do município de Bertiooga/SP.	
DATA: 13/05/2020	
PRAZO: O prazo de execução é de 60 (sessenta) dias contados da emissão da Ordem de Serviço.	
VALOR: R\$ 302.583,98 (trezentos e dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos).	



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2020	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9372/2019	
CONTRATADA: AÇÃO CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS DE REFORMAS EIRELI	CNPJ: 23.957.804/0001-89
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviço de reforma, ampliação e remodelagem de um galpão que será readequado para futura instalação de uma creche, localizada na Rua Geraldo Montemor, bairro de Boracéia no município de Bertiooga.	
DATA: 21/05/2020	
PRAZO: Este contrato tem vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura e prazo de execução de 10 (dez) meses contados da emissão da Ordem de Serviço.	
VALOR: R\$ 474.767,42 (quatrocentos e setenta e quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos).	

Bertiooga, 22 de maio de 2020.
Diretoria de Licitações e Compras

EXTRATO DE ADITIVO

I ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 17/2019	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6609/2018	
LOCADOR: JORGE ELIAS MAHTUK	CPF: 017.454.418-91
OBJETO: Locação do imóvel localizado a Rua Rafael Costábile, 582, Qd. 11, Lt. 01 – Jd. Lido - Bertiooga;/SP, para abrigar a Farmácia Municipal Central.	
DATA: 20/05/2020	
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 23/05/2020.	
VALOR: R\$ 73.728,00 (setenta e três mil, setecentos e vinte e oito reais) para os doze meses.	

I ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 26/2019	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2373/2019	
CONTRATADA: STARSAN CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA EPP, CNPJ: 15.650.081/0001-42	
OBJETO: execução da obra de pavimentação e drenagem da Rua Irmãos Braga, nos termos do convênio 1746/18 celebrado com a Secretaria de Planejamento e Gestão do Governo do Estado de São Paulo – Processo nº 3204/18	
DATA: 13/05/2020	
PRAZO: Fica o prazo de execução do contrato prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, retroagindo seus efeitos a 23/02/2020	

I ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2019	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2374/2019	
CONTRATADA: STARSAN CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA EPP (CNPJ: 15.650.081/0001-42)	
OBJETO: execução da obra de pavimentação e drenagem nas Ruas Jaime Lascane e Jorge Abdala no Bairro Vista Linda, nos termos do convênio 1745/18 celebrado com a Secretaria de Planejamento e Gestão do Governo do Estado de São Paulo – Processo nº 1463/18	
DATA: 13/05/2020	
PRAZO: Fica o prazo de execução do contrato prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, retroagindo seus efeitos a 23/02/2020	



I ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 98/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7744/2016
LOCADOR: ANDRADE DO GUARUJA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – CNPJ: 00.476.132/0001-94
OBJETO: Locação do imóvel localizado a Av. Anchieta nº 162/192 – Centro, em Bertiooga, para abrigar o Foro Distrital de Bertiooga.
DATA: 13/05/2020
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 01/06/2020.
VALOR: R\$ 811.662,24 (oitocentos e onze mil, seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos) para os doze meses.

Bertiooga, 22 de maio de 2020.
Diretoria de Licitações e Compras

EXTRATO DE CONTRATO POR OMISSÃO A 30/04/2020

CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3235/2020
CONTRATADA: CATG CENTRO DE ANALISE E TIPAGEM DE GENOMAS LTDA CNPJ nº 02.856.030/0001-20
OBJETO: Contratação emergencial de prestação de serviços de realização de exames laboratoriais de detecção do RNA viral de SARS COV-2, causador do COVID 19.
DATA: 30/04/2020
PRAZO: 90 (noventa) dias
VALOR: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

Bertiooga, 22 de maio de 2020.
Diretoria de Licitações e Compras

**COMUNICADO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2020
PROCESSO N º 398/2020**

A Diretoria de Licitação e Compras comunica que, devido a antecipação do feriado do dia 09/07/2020 para o dia 25/05/2020, fica adiada para o dia 09/06/2020, às 10:00 hrs, a sessão de abertura do certame licitatório referente à contratação de empresa para execução de serviços de engenharia e obra, com fornecimento e instalação de material, compreendendo serviços civis e elétricos para adequações, conforme PROJETO, visando a obtenção de AVCB para 08 (oito) Unidades Escolares do Município de Bertiooga, conforme solicitado pela Secretaria de Educação.

Bertiooga, 22 de maio de 2020.
Cristina Raffa Volpi
Diretoria de Licitação e Compras

**AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020
Processo nº 1117/2020**

Objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição de poltrona universitária com prancheta lateral, para as salas de formação, conforme solicitação da Secretaria de Educação.**

Data da entrega dos envelopes: dia 10 de junho de 2020, até às 09h30min.

Data de abertura: dia 10 de junho de 2020, às 10h00hrs.

Local: Prefeitura do Município de Bertiooga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertiooga. A Prefeitura do Município de Bertiooga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por item.

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertiooga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 16h00m. O Edital estará disponível, a partir do dia 26/05/2020, no endereço acima e através do site www.bertiooga.sp.gov.br.

Bertiooga, 22 de maio de 2020.
Cristina Raffa Volpi
Diretoria de Licitação e Compras



**AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2020
Processo nº 2588/2020**

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de armários e arquivos de aço para as Unidades Escolares e Secretaria de Educação.

Data da entrega dos envelopes: dia 15 de junho de 2020, até às 09h30min.

Data de abertura: dia 15 de junho de 2020, às 10h00hrs.

Local: Prefeitura do Município de Bertiooga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertiooga. A Prefeitura do Município de Bertiooga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por item.

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertiooga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 16h00m. O Edital estará disponível, a partir do dia 26/05/2020, no endereço acima e através do site www.bertiooga.sp.gov.br.

Bertiooga, 22 de maio de 2020.
Cristina Raffa Volpi
Diretoria de Licitação e Compras

**AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2020
Processo nº 2589/2020**

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de móveis escolares para as Unidades Escolares e Secretaria de Educação, conforme relação constante do descrito no Anexo I e demais termos do presente instrumento.

Data da entrega dos envelopes: dia 16 de junho de 2020, até às 09h30min.

Data de abertura: dia 16 de junho de 2020, às 10h00hrs.

Local: Prefeitura do Município de Bertiooga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertiooga. A Prefeitura do Município de Bertiooga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por item.

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertiooga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 16h00m. O Edital estará disponível, a partir do dia 26/05/2020, no endereço acima e através do site www.bertiooga.sp.gov.br.

Bertiooga, 22 de maio de 2020.
Cristina Raffa Volpi
Diretoria de Licitação e Compras

COMUNICADOS

Processo nº 3303/2020 – Secretaria de Saúde.

Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 13.979/2020.

Objeto: Aquisição de equipamentos (mobiliários e outros) destinados à estruturação de 20 leitos de retaguarda para atendimento de enfrentamento à Pandemia – COVID-19.

Contratado: ANA PAULA CHIODI BOZZI – ME

CNPJ: 21.797.293/0001-50

Valor: R\$ 64.223,78

Data: 21/05/2020.

Prazo: Em até 10 dias úteis.

Processo nº 3235/2020 – Secretaria de Saúde.

Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 13.979/2020.

Objeto: Contratação emergencial de prestação de serviços de realização de exames laboratoriais de detecção do RNA viral de SARS COV-2, causador do COVID 19.

Contratado: CATG CENTRO DE ANALISE E TIPAGEM DE GENOMAS LTDA

CNPJ: 02.856.030/0001-20

Valor: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

Data: 30/04/2020.

Prazo: 90 dias.

SECRETARIA DE
SEGURANÇA E CIDADANIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA 001 – DTT - 2020

COMUNICADO DE
RENOVAÇÃO DE
LICENÇA DE TÁXI – DTT.

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente, em conformidade com as disposições da Lei Federal n. 12.468, de 26 de agosto de 2011; da Lei Municipal n. 1.100, de 31 de janeiro de 2014, considerando as limitações de deslocamento impostas pela pandemia de COVID-19 **INFORMA** que o prazo constante para a renovação da licença 2020 fica prorrogada para dia 30/06/2020 devendo os interessados apresentarem os seguintes documentos:

- a) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, com exame psicotécnico dentro do período de validade e constando que exerce atividade remunerada nos termos da Resolução 168/04, Art. 4º § 1º e Art. 6º § 2º do CONTRAN;
 - b) cédula de identidade RG;
 - c) CPF;
 - d) comprovante de residência;
 - e) atestado de antecedentes criminais, fornecido pela repartição policial;
 - f) certidões negativas, fornecidas pelo Cartório Distribuidor Criminal e pelo Cartório das Execuções Criminais, ambos do Foro de Bertiooga;
 - g) declaração de próprio punho, da ciência da Lei Municipal n. 1.100/14 e das normas relativas ao serviço;
 - h) (duas) fotos recentes, tamanho 3x4;
 - i) título de eleitor com comprovante das últimas eleições ou certidão de quitação eleitoral;
 - j) certidão da CNH expedida pelo DETRAN comprovando data e local de emissão da CNH, comprovação de categoria, processos, ocorrências, bloqueio ou impedimentos;
 - k) declaração que não é funcionário público da ativa, quer no âmbito Municipal, Estadual ou Federal;
- l – inscrição como segurado do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, ainda que exerça a profissão na condição de taxista autônomo, taxista auxiliar de condutor autônomo ou taxista locatário;
- m – certificado de verificação de taxímetro do veículo em utilização aferido por órgão metrológico competente com aferição inferior a um ano;
- n- cópia do alvará de estacionamento;
- o- cópia do documento do veículo;
- p – em caso de utilização de veículo por preposto deverá o requerente apresentar também os documentos desse conforme acima solicitado.

2. Os permissionários que desejarem indicar de pessoa física ou jurídica para a transferência da licença nos termos da Lei nº 1.402 de 30 de abril de 2020 deverão apresentar os mesmos documentos constantes no item 1

respeitando os mesmos prazos.

3. As licenças com condições de serem deferidas somente serão renovadas após vistoria veicular que analisará as condições de enquadramento dos veículos a legislação, com o recolhimento das taxas devidas.

4. A análise da documentação será procedida pelo Departamento de Trânsito e Transportes - DTT, e eventuais complementos poderão ser solicitados por publicação.

Bertiooga, 22 de maio de 2020.

THALITA M. WALPERES FIGUEIREDO

Diretora do Departamento de Trânsito e Transportes – DTT

DECRETOS

DECRETO N. 3.380, DE 19 DE MAIO DE 2020

Fica suspensa, por tempo determinado, a vigência do Decreto Municipal n. 3.365, de 29 de abril de 2020, que dispõe sobre atividades físicas nas praias, nos rios e no mar, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a prevalência do interesse público e a necessidade de manter a ordem e o distanciamento social em razão da pandemia do covid-19;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar possível aglomeração nas praias, rios e mar durante o feriado decretado pelo Município de São Paulo;

DECRETA:

Art. 1º Por fundamentadas razões de saúde pública, através deste Decreto fica determinada a **SUSPENSÃO** da vigência do Decreto Municipal n. 3.365, de 29 de abril de 2020, que dispõe sobre atividades físicas nas praias, nos rios e mar, no período de 20 a 25 de maio de 2020.

Parágrafo único. No período da suspensão supracitada fica expressamente PROIBIDO o acesso à faixa de areia das praias (mar) e aos rios, assim como a realização de quaisquer atividades nestes locais, ainda que individuais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- 1.
2. Bertiooga, 19 de maio de 2020.

Eng.º Caio Matheus
3. **Prefeito do Município**

DECRETO N. 3.381, DE 22 DE MAIO DE 2020

Altera, excepcionalmente no exercício de 2020, a data de comemoração do feriado civil de 09 de julho, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do



Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que o Governador do Estado de São Paulo, visando ampliar a taxa de isolamento social durante a quarentena decretada, enviou à Assembleia Legislativa projeto de lei que altera, excepcionalmente no exercício de 2020, a data do feriado civil estadual de 09 de julho (data magna do Estado de SP);

CONSIDERANDO que a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo aprovou o referido projeto, em 22 de maio de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica ALTERADA, excepcionalmente no exercício de 2020, a data de comemoração do feriado civil estadual de 09 de julho, instituído pela Lei Estadual n. 9497/97, para **25 DE MAIO** desse ano.

Parágrafo único. Excetuam-se das disposições deste decreto e deverão obedecer ao horário normal de trabalho as unidades que, pela natureza de seus serviços e atividades, não possam sofrer solução de continuidade, principalmente aquelas que atuam nas áreas de segurança, serviços de saúde (inclusive toda a área administrativa afeta à Secretaria Municipal de Saúde, em razão dos atendimentos decorrentes da pandemia do covid-19), cemitério, transportes, abastecimento de água e limpeza em geral.

Art. 2º Nos dias 09 e 10 de julho de 2020, haverá expediente nas repartições públicas municipais, sem quaisquer paralisações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 22 de maio de 2020.

Eng.º Caio Matheus Prefeito do Município

DECRETO N. 3.382, DE 22 DE MAIO DE 2020

Adota novas orientações quanto ao funcionamento das academias, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de manter a ordem e o distanciamento social em razão da pandemia do covid-19;

CONSIDERANDO que as academias de esporte de todas as modalidades foram incluídas no rol de serviços públicos e atividades essenciais do Decreto Federal n. 10.282, de 20 de março de 2020;

DECRETA:

Art. 1º As academias de esporte localizadas no âmbito do Município de Bertiooga poderão funcionar, de segunda a sexta-feira, desde que:

I – disponibilizem aulas individuais;

II – haja um intervalo entre cada aula individual, de no mínimo 20min (vinte minutos), para a desinfecção de todos os aparelhos;

III – disponibilizem ao cliente álcool em gel a 70% (setenta por cento), bem como água e sabão, para a desinfecção das mãos frequentemente (antes, durante e após a realização da aula individual);

IV – cada aula individual tenha, no máximo, 60min (sessenta minutos) de duração, não podendo o cliente permanecer na academia antes ou após o horário da aula;

V – tanto aluno quanto professor utilize, obrigatoriamente, máscara individual de proteção;

VI – seja aferida a temperatura do cliente na entrada para a realização da aula individual (utilizando termômetro do tipo eletrônico) e, caso sua temperatura esteja acima de 37 graus ou apresente sintomas gripais, não permitam o acesso à academia;

VII – seja mantida a ventilação natural, com portas e janelas preferencialmente abertas, devendo ser evitado o uso de aparelhos de ar condicionado;

VIII – no caso de leitor digital para entrada na academia, disponibilizar álcool em gel a 70% (setenta por cento) ao lado da catraca ou, preferencialmente, permitir a entrada do aluno com a opção de comunicar apenas o número da sua matrícula ou do seu CPF, para que não precise utilizar o leitor digital;

IX – não disponibilizem o uso dos bebedouros, devendo cada cliente ser orientado a trazer sua garrafa de água individual; e

X – orientem os clientes para que tragam suas toalhas individuais, para ajudar na manutenção do uso dos equipamentos.

Art. 2º As academias que tiverem mais de um ambiente, poderão ocupá-los simultaneamente, desde que haja o distanciamento mínimo de 9,00m (nove metros) entre cada cliente.

Art. 3º Fica expressamente proibida à realização de aulas coletivas e em grupos, tais como artes marciais, futebol, vôlei, crossfit e qualquer outra modalidade em que haja possível contato físico, sujeitando-se o estabelecimento infrator, no caso de descumprimento, às penalidades legais administrativas, cíveis e penais vigentes.

Art. 4º Para a reabertura e início das aulas individuais autorizadas nos termos deste Decreto, os responsáveis pelas academias deverão preencher formulário próprio, denominado Termo de Adesão e Compromisso, parte integrante deste Decreto como Anexo Único, diretamente na Vigilância Epidemiológica e Sanitária, unidade subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Somente serão autorizadas a reabrir as academias que tiverem alvará de funcionamento para a atividade.

Art. 6º As academias serão as responsáveis pela veracidade das informações prestadas e, caso inverídicas, estarão sujeitas às penalidades legais administrativas, cíveis e penais vigentes.

Art. 7º A Vigilância Epidemiológica e Sanitária, unidade subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, será a responsável pela fiscalização das academias quanto ao cumprimento das regras definidas neste Decreto, com o apoio do Grupo de Trabalho de Fiscalização Extraordinária designado para a constatação do cumprimento dos decretos municipais referentes ao enfrentamento da pandemia do novo coronavírus.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

1.

2. Bertiooga, 22 de maio de 2020. (PA n. 2819/2020)

Eng.º Caio Matheus
3. Prefeito do Município



ANEXO ÚNICO

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO

À SECRETARIA DE SAÚDE:

Através do presente Termo de Adesão e Compromisso me responsabilizo a cumprir integralmente todos os termos do Decreto Municipal n. ____, de _____, bem como a receber na academia a Diretoria do Departamento de Vigilância Sanitária para fiscalização, ainda que sem prévia comunicação.

DADOS DO ESTABELECIMENTO SOLICITANTE E RESPONSÁVEL PERANTE A LEI MUNICIPAL

Nome/ Razão Social:	
CNPJ:	
Nº da Inscrição Municipal:	
Endereço:	
Responsável:	
Telef. fixo e celular:	
Email do Responsável:	

Declaro conhecer a legislação do Município de Bertiooga relativa à pandemia do coronavírus e assumo total responsabilidade, perante a lei, pela veracidade das informações prestadas acima.

Bertiooga, ____ / ____ / 2020.

Assinatura do Responsável pela Academia

DECRETO N. 3.383, DE 22 DE MAIO DE 2020

Prorroga, excepcionalmente, neste exercício, a renovação das licenças de táxis, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que o artigo 10, do Decreto n. 2.145, de 17 de abril de 2014, que regulamenta a Lei Municipal n. 1.100/2014, que trata sobre o serviço de transporte individual de passageiro de aluguel a taxímetro – TÁXIS, determina que a licença será renovada, anualmente, até o dia 30 de abril de cada ano;

CONSIDERANDO as limitações de deslocamento impostas pela pandemia do COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º Fica **PRORROGADO**, excepcionalmente, neste exercício, o prazo para a renovação das licenças de táxis até o dia 30 de junho de 2020, mediante o pagamento dos tributos devidos, devendo o autorizatário apresentar os documentos exigidos no art. 3º da Lei 1.100/2014, observando que as certidões deverão estar no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 22 de maio de 2020. (PA 3273/2019)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

EXTRATOS

EXTRATOS DE PORTARIAS
Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09.

PORTARIA N. 164, DE 22 DE MAIO DE 2020 - INCLUI o servidor Marcelo Salgado Martinez, Fiscal, Registro Funcional n. 551, no **GRUPO DE TRABALHO DE FISCALIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA** para constatação do cumprimento dos decretos municipais referentes ao enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, designado pela Portaria n. 107, de 03 de abril de 2020.

PORTARIA N. 165, DE 22 DE MAIO DE 2020 - NOMEIA, a partir de 26 de maio de 2020, **ROBSON ROCHA LIMA**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo de **CHEFE DE POLÍTICAS DE EMPREGO**, com vencimentos CCF, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 148, de 17 de abril de 2019, que aperfeiçoou a Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, alterando dispositivos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, que trata da estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Bertiooga.

Todos contra
a Dengue

Denúncie
3317.6273

Possíveis
criadouros